

## ATA DA REUNIÃO DE 18/06/2021

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 10/2021 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2021, iniciada às 14:00 horas e concluída às 18:30.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 6 E 9 DE 16 DE ABRIL E 31 DE MAIO DE 2021.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2020 – correção;
- b) Isenção ou redução de taxas municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID19 em 2021 – prorrogação;
- c) Processo de expropriação do Cine-Teatro Gardunha – ratificação de despacho e aprovação de informação do contencioso;
- d) ARU – Fundo de Zona Antiga (FZA) – ano 2020;
- e) Aprovação do Projeto do “Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro”;
- f) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades, no âmbito de uma “Agenda Mobilizadora para o Agrotech 4.0 constituição de Living Lab”;
- g) Atribuição de apoio financeiro – Silvestratura (BIOECO) – Associação de Agricultura Biológica e Agroecológica;
- h) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Queijeiros da Soalheira;
- i) Atribuição de apoio financeiro – ABM – Associação de Bogas do Meio;
- j) Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda.;
- k) Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Grunelabs – Laboratório Farmacêutico, Lda.;
- l) Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, Lda.;
- m) Reconhecimento de interesse municipal – Labsxd Portugal, Lda.;
- n) Revogação do direito de superfície – prédio rústico sito em Corrais, freguesia do Souto da Casa;
- o) Aprovação das normas de funcionamento do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”;
- p) Colocação de sinal de trânsito – Castelo Novo;
- q) Indemnização por danos – João José Leitão Gomes.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Pinceladas Elegantes – Serviços de Construção Civil, Lda. – construção de habitação unifamiliar – Fundão;
- b) Maria da Conceição Matos Ruivo de Carvalho – construção de habitação unifamiliar – Soalheira;
- c) João Antunes Louro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Alcaria;
- d) Pedro Manuel Oliveira Pinto – ampliação de habitação unifamiliar e construção de muros de vedação (legalização) – Alcaria;
- e) Sebastien Thierry Antoine Taborda – alteração e ampliação de habitação unifamiliar, construção de serventia carral e muro de vedação (legalização) – Alcongosta;
- f) Adriano Mendes Amaro – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e garagem – Salgueiro;
- g) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de edifício destinado a indústria/armazéns e atividades complementares de apoio – Fundão;
- h) Raoul Guyot Portugal, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial – Fundão;
- i) Junta de Freguesia da Orca – ampliação de edifício para cozinha de apoio – Orca;
- j) Netanela Lereya – legalização de unidade de transformação de produtos agrícolas – Vales de Pêro Viseu;
- k) NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão;
- l) NOS Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas de rede de distribuição por fibra ótica – Fundão;
- m) Isabel Cristina Baptista Carrola – informação prévia para viabilidade de legalização, alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Donas;
- n) João André Tavares Salvado – isenção de taxas – Donas;
- o) Thomas David Young – redução de taxas – Fundão.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2020;
- b) Protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a AIPP – Associação Ibérica para a Preservação do Património;
- c) Balancete do dia 15 de junho de 2021.

## **ATA N.º 10/2021**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, tendo sido secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte por motivos pessoais e declarou aberta a presente reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 6 E 9**

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias dezasseis de abril e trinta e um de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, a ata da reunião realizada no dia trinta e um de maio e assinada nos termos da lei. Relativamente à ata do dia dezasseis de abril, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento solicitou que fosse votada no final da ordem de trabalhos, uma vez que ainda tinha de confirmar uma questão sobre a mesma. Dado que o Senhor Presidente, por motivos profissionais, ausentou-se da reunião da câmara após a alínea c) do Ponto 3, passando a presidir à mesma o Senhor Vice-presidente, e tendo no momento da sua votação surgido algumas dúvidas que teriam de ser esclarecidas pelo Senhor Presidente, o Senhor Vice-presidente propôs, o que foi aprovado por unanimidade, a sua votação na próxima reunião de câmara.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção com uma nota de parabéns ao novo Reitor da Universidade da Beira Interior (UBI), Prof. Doutor Mário Raposo, que tomou posse no dia 8 de junho e na qual esteve presente, deixando também uma mensagem de grande apreço ao Reitor cessante, Professor catedrático António Fidalgo, pelo relacionamento, a muitos níveis, entre esta Instituição e o município do Fundão. Disse que o novo Reitor tinha iniciado a sua carreira

profissional no município do Fundão, e que durante muitos anos tinha estado ligado a projetos de planeamento de grande importância para esta região, um perfil que, obviamente, poderá ser auspicioso na perspectiva de uma conexão ainda mais intensa com as áreas da criação de valor, e de uma maior implicação com a Universidade da Beira Interior, naquilo que é o pilar do desenvolvimento do ensino, da investigação e também do desenvolvimento.

Prosseguindo, deu conta de uma reunião com a Administração Regional de Saúde do Centro para análise de alguns pareceres ainda necessários no âmbito dos financiamentos comunitários para as obras das extensões de saúde e fazer também o ponto da situação do procedimento dos cuidados continuados e aprovação da proposta de criação dos cuidados continuados de saúde mental para o Fundão.

Deu também conta que tinha estado na Feira Nacional de Agricultura de Santarém, no dia 13 de junho, e que para além de contactos com a Senhora Ministra da Agricultura e a Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior, tinha entregado ao Senhor Presidente da República “as tradicionais cerejas e acabámos por integrar também a comitiva da visita do Senhor Presidente da República à feira. Assinamos com várias entidades um Protocolo de Colaboração para a constituição do Living Lab Agrotech 4.0 e a definição dos termos e condições pelas quais se rege esta parceria para o desenvolvimento de uma Agenda Mobilizadora para o Agrotech em Portugal e lançar as bases no âmbito do PRR, do que possam ser candidaturas conjuntas do fomento desta agenda da inovação na área agrícola, sobretudo, numa inovação mais tecnológica”.

Continuando a sua intervenção disse que tinha adiado a reunião de apresentação do PDM com os Senhores Vereadores e a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, e propôs a sua realização para o dia 21 de junho pelas 16h30.

Deu conhecimento da conclusão da candidatura das obras para a remoção do amianto na Escola Serra da Gardunha e também do pavilhão da ADF.

Terminou a sua intervenção, referindo-se à equipa de Futsal, que apesar de ter sido eliminada nas meias-finais pelo Benfica, o mais importante era estar novamente nas quatro melhores equipas, e apresentou os parabéns a toda a equipa, corpo diretivo e corpo técnico, realçando o facto de o seu treinador ser “um ilustre fundanense, que também foi jogador da ADF durante muitos anos e, creio que a aposta nesta modalidade, do ponto de vista daquilo que é o retorno que traz para o posicionamento do Fundão, mais ainda para a marca Cereja do Fundão, a linha principal de comunicação das próprias camisolas e que nos dá sempre uma sensação de orgulho, e sabemos bem, que na faixa interior do País, equipas competitivas seniores que estão hoje, digamos, nas três modalidades mais importantes, é muito mais difícil competir por títulos.

Hoje já podemos dizer que há mais equipas na faixa interior, há uns anos atrás, nem isso, evidentemente que é um mérito muito grande e fica aqui esta nota, creio que partilhada, do grande orgulho que temos pela equipa e por se manter na primeira linha há tantos anos”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Deu conta da realização de algumas eventos, nomeadamente, no dia 19 de junho na aldeia histórica de Castelo Novo, no âmbito do ciclo da Associação de Desenvolvimento Turístico Aldeia Histórica de Portugal, “12 em Rede – Aldeia em Festa”, a realização de uma iniciativa “Fonte da Gardunha” que pretende celebrar a água, elemento que serve de inspiração a todas as atividades e que envolve toda a comunidade; no dia 16 de junho na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, Cerimónia de entrega de prémios aos vencedores da Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura 2020. No caso do concelho do Fundão, os alunos premiados foram Beatriz Sá, aluno do 6ºano, do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Mariana Gonçalves, aluno do 8ºano, do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto e Pedro Oliveira, aluno do 9º ano, do Agrupamento de Escolas do Fundão; dia 19 de junho pelas às 17h00, n’ A Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, inauguração da exposição “Amália e a Polifonia Beirã”, que estará patente até dia 5 de setembro, entrada com o custo de um euro, e que poderá ser visitada de terça-feira a domingo, das 14h00 às 17h00; também no dia 19 abertura da exposição de pintura “Serra”, de Otília Lourenço Rodrigues, na Galeria Manuela Justino, em Castelo Novo. Exposição que estará patente até dia 12 de setembro e que poderá ser visitada todos os dias, das 9h30 às 13h00 e das 14h30 às 18h00 e no dia 8 de junho apresentação na Casa dos Bicos, em Lisboa, onde está sediada a Fundação Saramago a apresentação do projeto “Viagem do Elefante” a cargo da Associação de Desenvolvimento Regional Territórios do Côa que tem como principal objetivo atrair novos públicos e novos fluxos ao interior. A Rota baseada no percurso inspirado no “Caminho de Salomão” passará pelos concelhos de Fundão, Belmonte, Guarda, Sabugal, Almeida e Pinhel, e terá o apoio do Clube Escape Livre.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Iniciou a sua intervenção felicitando o Senhor Engenheiro António Guterres “por ter sido hoje empossado numa missão para mais cinco anos. As suas características humanistas, um beirão, seguramente, que farão com que faça um caminho de conciliação, de enfrentar os maiores desafios a nível mundial, nomeadamente, a questão da pandemia, as alterações climáticas, esta em especial, e a que tanto se tem dedicado, e outras missões, e queríamos deixar nota que é para nós e, com certeza para este município, um dia feliz por mais esse desafio de liderar a ONU e, portanto, queríamos deixar aqui nota, que é um dia feliz para o mundo e, naturalmente, um dia feliz para o Fundão, porque é uma figura que também conhece muito bem

esta cidade, este concelho do Fundão e que a nós, nos deixa orgulhosos por isso. Queríamos deixar essa nota de felicitação e penso que o município do Fundão poderá, eventualmente, pensar em endereçar de uma maneira mais formal, esses cumprimentos, que considero que serão de todos”.

Prosseguindo, questionou sobre o ponto de situação da questão da Central de Biomassa, nomeadamente os procedimentos que estão a ser realizados e se há alguma evolução nas questões de mitigação dos impactos mais sentidos pela população.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Deu algumas informações relativamente à situação pandémica do concelho do Fundão. Disse que existiam quatro casos ativos, duas altas, e realçou que as “informações que o município está a prestar publicamente, relativamente aos casos desde que houve alteração do estado de emergência para situação de calamidade, e que por vezes, há alguma pressão, relativamente à partilha de informação, dizer que só nos é partilhada essa informação, e que foi uma norma passada para todas as regiões do País, que essa informação só é comunicada às câmaras quando existe alteração do número de casos ativos e, portanto, é só nessa altura que nós temos essa informação e que depois a tornamos pública. Relativamente à questão da vacinação temos até ao momento 23.300 pessoas vacinadas no concelho, amanhã vamos ter uma operação muito complexa de vacinação, sobretudo, a partir da amanhã, será o dia mais crítico porque irão ser vacinadas muitas pessoas, vamos bater o recorde, digamos assim, de vacinação, e neste momento estamos a montar uma operação, de modo a garantir toda a comodidade e segurança aos utentes”.

Prosseguindo, deu conta da realização de alguns eventos de cariz desportivo, nomeadamente, e há semelhança dos anos anteriores, nos dias 26 e 27 de junho no Parque do Convento mais uma prova de BTT – XCO, que irá definir os vencedores do Campeonato Nacional; dia 3 de julho o IV Triatlo David Vaz prova que terá início na Barragem da Capinha, e de 19 a 30 de julho as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários, suspensas devido à pandemia da Covid-19 organizadas entre os municípios do Fundão e Covilhã. Neste seguimento, referiu que grande parte das modalidades desportivas “estiveram inativas praticamente durante todo o ano de 2020 e 2021 no concelho do Fundão, sobretudo, nas componentes de formação, mas mesmo assim, tivemos algumas modalidades que conseguiram continuar, nomeadamente o basquetebol, que neste momento foi apurado para disputar a fase final do Campeonato Nacional de Segunda Divisão e pode estar a caminho da primeira, o que é, de facto, um feito histórico e aqui, reconhecer, mesmo com algumas dificuldades, o que tem sido feito na área do basquetebol no Fundão na componente da formação, mas em tempo de Covid-

19 também não é possível, esperar melhor. Também, para além de me associar na totalidade ao feito desportivo e ao sucesso que teve, do ponto de vista dos resultados a Associação Desportiva do Fundão que valida muito, aquilo que foi uma estratégia concertada entre a sociedade civil do Fundão, empresários, patrocinadores mas, sobretudo, aquilo que foi a orientação estratégica concertada, entre a direção da Associação Desportiva e a Câmara Municipal, por este feito desportivo, não apenas a Taça de Portugal mas, neste momento, está no top, está no pódio, daquilo que é a modalidade de futsal em Portugal que nasceu numa região que não tinha, de facto, esses pergaminhos de disputar campeonatos nacionais ao nível competitivo no concelho do Fundão”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Cumprimentou todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção com uma “referência a nível desportivo, Maria Gonçalves, ela foi convocada para o Campeonato da Europa de Triatlo, é uma modalidade que na minha opinião merece ter outro tipo de apoio por parte do município, sei que têm algum apoio ao nível da natação, mas quando chove, não têm condições para poderem treinar, e o problema é maior em período pandémico. Temos uma atleta com 16 anos a disputar o campeonato da europa e a representar a seleção nacional, o que deve ser valorizado muito o seu esforço”.

Prosseguindo, referiu-se a uma parte do discurso proferido pelo Senhor Presidente por ocasião das Comemorações do Dia 9 de Junho – Dia do Concelho, em que dizia que na próxima década, “teremos oito mil postos de trabalho, fiquei com uma dúvida, a minha dúvida tem a ver com semântica, se nos estamos a preparar para ter mais 8 mil postos de trabalho, ou se será para termos 8 mil postos de trabalho e esta dúvida tem a ver com o facto de no ano 2018, e são os dados que temos, estão assinalados 6.600 trabalhadores no município do Fundão, é só para saber a diferença, se estamos a falar de mil ou se estamos a falar de 8 mil”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que a câmara subscrevia a posição dos Senhores Vereadores da oposição relativamente ao Senhor Engenheiro António Guterres, acrescentou: “no dia 9 de junho, de alguma forma, quer o Senhor Presidente da Assembleia, quer eu próprio, em momentos diferentes, fomos referenciando esta questão, mas, obviamente, é com enorme orgulho e satisfação que vemos um beirão e um fundanense afetivo no mais alto cargo, se quisermos, do mundo global em que vivemos, no mundo multilateral, sobretudo, para aqueles que acreditam que é aí que, efetivamente, se resolvem as grandes questões e se levantam também as grandes questões que hoje a tantos aflige, e sobretudo, também, porque o faz com *talent* sempre extraordinariamente humanista que acho que nos preenche ainda mais. Para além das



expressões proferidas no dia 9 de junho e aquelas que dizemos aqui coletivamente na reunião de câmara, claro que irei enviar, como fiz com todo o gosto há cerca de quatro anos, uma carta em nome do município a dar-lhe conta daquilo que é a satisfação enorme que todos temos, os fundanenses e os seus órgãos, relativamente a isto. Vamos ter também a Assembleia Municipal daqui a uma semana que, seguramente, também se irá associar, e não tenho dúvidas, que o Engenheiro Guterres não só as lê, como geralmente depois responde muito rapidamente e vai, obviamente, ficar contente por esta força, não muito grande, mas bastante relevante para ele, que venha das Beiras e, em concreto, do Fundão para lhe dar a energia sempre necessária para a vida dura que o mundo atravessa, mais ainda neste desafio global e sem paralelo no mundo moderno, que é esta pandemia”.

Prosseguindo e referindo-se à Central de Biomassa, disse que “neste momento não está a trabalhar, estão a ser ultimadas novas obras na caldeira porque as últimas não foram totalmente satisfatórias relativamente aos resultados que pretendiam alcançar, e também uma substituição de tubagens por causa de um problema de vibração que por sua vez também emite mais ruído, e simultaneamente continuam as intervenções com os painéis. Vou agora referenciar o ponto de situação da avaliação do ruído. Fizemos ainda uma bateria de testes antes de a Central estar encerrada, não porque esses testes possam ter, desde logo um valor técnico, porque a Central antes de estar encerrada, evidentemente que não estavam reunidas as circunstâncias todas normais do funcionamento, porque nas últimas semanas antes de encerrar, sobretudo à noite notava-se que havia uma redução do volume e da potência de funcionamento da fábrica que é a Central de Biomassa, mas porque nos inquéritos, e a relação que vamos tendo com os moradores, nos foi transmitido que aquele nível de ruído nas semanas anteriores ao fecho da Central era um nível de ruído já bastante aceitável do ponto de vista daquilo é o padrão de não incomodidade, e quando me referiram isso, considerei que era importante saber que nível de ruído era esse, porque isto, para além dos valores formais e legais, há uma questão que se prende com a vida concreta das pessoas e o valor da sensibilidade da incomodidade. Também já fizemos os testes, temos que fazer testes em vários horários e acho que só falta um horário com a fábrica fechada. Como devem calcular, aproveitamos este tempo da fábrica estar encerrada para fazer testes, para perceber em silêncio qual é que é o nível de ruído que temos. Falta a terceira fase dos testes, ou seja, logo que volte às circunstâncias normais de funcionamento, teremos que testar para ver exatamente qual é o nível de ruído com que vai abrir para analisarmos no estudo acústico, não só o cumprimento das normas legais, como também, obviamente, termos a perceção de incomodidade que já referi. Por isso, se a pergunta também é, quando é que a unidade vai reabrir, não posso já referir uma data imediata, porque a última informação que tive

da parte da Central há cerca talvez de uma semana, ainda não me conseguiram adiantar qual é que era a data da reabertura. Inicialmente estava previsto que reabrisse em meados de junho, encerrou no início de maio, há sensivelmente um mês e, supostamente, era durante 30 dias o encerramento da Central para fazerem as intervenções necessárias. As intervenções, imagino que estejam a demorar um pouco mais, por isso é que ela não reabriu e estamos à espera que nos digam, exatamente, a data da sua reabertura para projetarmos as leituras, supostamente, e assim o esperamos, já noutra padrão de ruído, depois das intervenções e dos investimentos que fizeram, exatamente, para minimizar essa parte do ruído. Iremos analisar o relatório da empresa acreditada para, evidentemente, percebermos essa mesma situação e agirmos de acordo com esse novo relatório, que terá dois valores que são oficiais, e um terceiro, que é aquele que referencie, que é um valor que nos pode servir como uma bitola indicativa do que poderia ser o patamar, da não incomodidade, que, no final, todos queremos e que possa ser isto compatível com uma vida, dita normal, dos concidadãos em volta da Central. Se abrir até final do mês, vamos colocar aqui como mera hipótese académica essa questão, se ela reabrir até final do mês, significaria que nos primeiros dias de julho, em data não pública, como é óbvio, iremos fazer testes nos períodos noturnos, diurnos e ao final da tarde, são os três períodos em que temos que fazer os testes para perceber qual é o nível de ruído nas circunstâncias normais de funcionamento, teremos depois mais alguns dias para ser apresentado então o relatório final da empresa acreditada, e logo que o tenhamos iremos dar conhecimento dele aos Senhores Vereadores e também à Comissão Permanente de Acompanhamento, fazendo votos, que depois deste tempo todo parados e das intervenções todas que foram fazendo, que o padrão de reabertura venha ao encontro daquilo que é o desejo de todos, que é uma não incomodidade relativamente das pessoas no que toca ao ruído”.

Prosseguindo a sua intervenção, e relativamente à questão dos oito mil postos de trabalho disse que “às vezes estas questões de falarmos de improviso têm algumas coisas engraçadas, e vou dizer uma coisa que parece que até vai ser um pouco contraditório relativamente ao que o Senhor Vereador está a colocar. Esse assunto foi colocado, não num tom de grande otimismo mas num tom de enorme preocupação. Este assunto é um assunto, extremamente, preocupante e já vou explicar porquê. Se perceberam o enquadramento do discurso, estamos a falar da problemática do Fundão com a necessidade de ser uma terra de acolhimento e de reforçar imenso aquilo que é a entrada de imigração a vários níveis, daquilo que foram algumas perceções e alguns cálculos que fomos fazendo nestes últimos tempos, podemos referir, que na próxima década, relativamente às áreas ditas tradicionais no nosso concelho, poderá haver necessidade de uma reposição de pessoas, ou seja, vai haver um conjunto de postos de trabalho,

cerca de 4 mil, que vão estar de certa forma disponíveis, mas que dificilmente, nós sem a imigração conseguiremos repor. E porquê é que estou a falar de reposição. Porque há nesses 4 mil postos de trabalho, que são áreas tradicionais, dentro dos serviços, da indústria, também das áreas públicas, que sentimos que vai ser quase impossível que essa substituição de população ativa possa simplesmente conseguir-se a partir da população do nosso concelho, estamos a falar de áreas, como, agricultura, a construção civil, serviços básicos, estamos também a falar de áreas de alguma empregabilidade técnica e pública que têm uma idade média de reforma muito elevada e sentimos que só um trabalho muito forte para a próxima década, de posicionamento do Fundão, em termos de terra de acolhimento, que consiga, de facto, atrair trabalhadores e potenciais colaboradores, fomentar um programa que possa fazer essa substituição, dificilmente, se não o fizermos, não o conseguimos, de certa forma, manter. Por isso, é que eu digo que é uma questão que tem uma parte bastante problemática manter aquilo que é o padrão de economia, e para mantermos basicamente o que temos, a projeção que falamos aqui no interior, até porque a idade média nalguns setores, obviamente, será mais elevada pela questão do envelhecimento da população, é sensivelmente uma década para mantermos o que temos, naquilo que são as atividades que existem, podemos estar a falar num concelho como o nosso, de cerca de 4 mil pessoas, sendo que, obviamente, acredito que 1000 a 1500 possam vir da nossa comunidade, daquilo que é a ocupação dessas funções, a partir das pessoas que já haviam no nosso concelho, a outra parte, vamos chamar, mais aspiracional, se quisermos outras 4 mil pessoas, que se prendem com uma vontade que ali manifestei, que tem como base duas ou três questões. Temos alguns setores que estão hoje particularmente ativos do ponto de vista de criação de postos de trabalho, um deles é as áreas tecnológicas que continuam com uma taxa de crescimento muito elevada e se projetarmos a taxa de crescimento que tivemos nos últimos sete anos, ou seja, se essa mesma taxa de crescimento se mantivesse durante uma década, que são cerca de 30% ao ano, estaríamos a falar entre 3 a 4 mil novos postos de trabalho, e basicamente, até agora o que nos aconteceu, é que duplicámos o número de postos de trabalho nessa área em cada três anos, só para facilitar os cálculos das pessoas. Há aqui uma parte que espero que também aconteça, que é nos setores de grande empregabilidade e que tem aqui uma projeção, no meu entender, maior, como a agroindústria e a metalomecânica, que continuemos também a aumentar os postos de trabalho e possa, desse ponto de vista haver aqui também cerca de 1000 postos de trabalho na próxima década que possam complementar aquilo que são as áreas inovadoras, tecnologicamente mais avançadas ou até setores que ainda hoje não estão no nosso concelho e que se vão colocar. Preparar o concelho para isso, é todo um conjunto de questões que se prendem com o acolhimento também de pessoas, talvez não saibam, hoje, uma em cada

duas pessoas que vem para as áreas tecnológicas, já não é do nosso País e quando falamos com as equipas de recrutamento cerca de 16 empresas tecnológicas que temos no nosso concelho, apontam que em três anos será dois em cada três, daqui a cinco anos será provavelmente três em cada quatro, ou seja, há uma enorme probabilidade, e é se queremos continuar a crescer, que a empregabilidade mais internacional aqui tenha uma expressão maior. Os meus discursos já são longos e também estar às vezes com grandes explicações, depois as questões são mais complicadas, mas ainda bem que me colocou a questão”.

Interveio novamente o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes e referiu: “estamos a falar do dia mais importante do concelho e estamos a falar de expetativas criadas, e o que é certo, é que estamos a fomentar uma expetativa de criar 8 mil postos de trabalho. Acredito que inicialmente não fosse a sua intenção, mas passados dez dias, está replicado em toda a comunicação social e a mensagem que é criada não é, necessitamos de mão-de-obra que venha de fora, porque não a temos, mas é, vamos criar 8 mil postos de trabalho”.

O Senhor Presidente usou novamente da palavra e referiu: “não tenho culpa de que estando a falar de imigração do Fundão, terra de acolhimento, da necessidade de não sei quantos programas para a atração de pessoas, de referir que há uma necessidade de reposição de postos de trabalho, não posso ser agora acusado de não estar a ir ao encontro daquilo que é a estratégia atual do município e a sua enorme preocupação sobre esta situação. Estive a falar praticamente todo o discurso sobre a questão do acolhimento, sobre essa questão, até falei das famosas três fases, onde colocamos e que, no meu entender, vai muito para além até de hipotéticos mandatos, presentes ou futuros, é uma reflexão que vai muito para além disso, vai para mais de uma década, se quisermos, ou seja, estamos a falar de uma questão de um posicionamento que acho que é absolutamente vital para aquilo que é o nosso futuro comum na região, e aqui, região, pensando no interior do País e, obviamente, em concreto no Fundão e esta questão que lhe estou a referenciar, com todo o gosto, já a explicitiei várias vezes em diversos Fóruns”.

Interveio novamente o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. “Senhor Presidente, não tenho dúvidas do que disse, tanto é, que o questioneei, devo ter sido dos poucos que ouvi com esta atenção e o que acontece é que, neste momento, estamos com uma mentira que está na rua”.

O Senhor Presidente interveio e disse: “Mentira? Desculpe”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu novamente: “vamos ter 8 mil postos de trabalho, não foi isso que disse e reconhece e reconheceu que não foi isso que disse. Reconheceu que há uma necessidade de reposição”.

O Senhor Presidente interveio e referiu o seguinte: “vai acontecer que nos próximos dez anos, relativamente àquilo que são os postos de trabalho que vão existir no nosso concelho, poderão andar à volta dos 8 mil, é verdade, sendo que, 4 mil são oportunidades que vão surgir, do ponto de vista da reposição de postos de trabalho, haverá empregabilidade pública por pessoas que se reformam, não deixam de ser oportunidades, nomeadamente, rejuvenescimento até nalguns setores de emprego público e há uma parte, que é uma projeção por baixo, e se quiser fazer as contas vai perceber porque é que estou a dizer que é por baixo, que relativamente aos setores mais dinâmicos, perante aquilo que foi o crescimento nos últimos sete, oito anos, se mantivéssemos os mesmos termos de crescimento, por isso, é que eu digo que mantendo o número até superior ao que estou a falar e não é tão menos do que estou a falar, mas sendo no meu entender mais realista, porque à maneira que vamos tendo um volume maior, não acredito que a taxa de crescimento se consiga manter exatamente na mesma, ela necessariamente há de ser menor em termos de taxa de crescimento, porque em números absolutos estamos a falar de números sempre muito maiores, em termos de crescimento relativo tende, obviamente, a diminuir. Mas, até pela sua pergunta, seguramente, que na próxima Assembleia Municipal esta questão irei colocá-la tal e qual como a estou agora a colocar, não me diga que é mentira, porque não estou a dizer nada que não disse no meu discurso, no meu discurso, obviamente, falei que numa década este número, 8 mil, de facto, acredito mesmo nele, claramente, esse número só vai ser possível se nós tivermos uma atitude ainda mais, e nós já temos uma atitude, no meu entender, muito correta sobre essa área, mas acho que essa questão sobe para o primeiro nível e por isso, é que falava do Fundão infraestruturas, Fundão inovação e Fundão acolhimento. Irei repetir sempre, vou ser proactivo até nessa questão, até porque a questão principal é a preparação para uma comunidade multicultural, é ganharmos a consciência coletiva que isso é muito bom para o nosso concelho, isso pode, de facto, ser um fator de enorme competitividade e de enorme coesão social para o nosso concelho, essa é que é a grande questão, essa é que é a minha mensagem e esse é que é o cerne da mensagem”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Relativamente à questão da Central de Biomassa referiu que o Senhor Presidente se tinha focado mais na questão do ruído, mas que não era só este ponto que criava impacto com a existência da Central, também as poeiras, e sobre esta parte gostaria de saber qual era o ponto de situação, nomeadamente a colocação de pontos de trituração.

O Senhor Presidente interveio para referir: “como é do conhecimento de todos, o município tem estado na linha da frente a coordenar todas as exigências da Central. Sobre isso, o que nós esperamos, para além do reforço das equipas, é que na manutenção desses parques de madeiras,

sobretudo, em épocas como a que estamos a entrar, a época de verão, façam aquilo que é normal nestes processos, que é a humedificação, quer dos pontos de reposição da madeira, quer também dos percursos onde passam os camiões que transportam a madeira e a frequência com que é feito este procedimento, no nosso entender, fica também muito aquém daquilo que deveriam fazer. Mudaram, a nosso pedido, os pontos de trituração, porque durante algum tempo, infelizmente, estavam a fazê-lo mais encostado às casas, mudaram depois para detrás do edifício, ou seja, para o lado mais encostado à autoestrada e mesmo assim, em dias de muito vento, no nosso entender, devem ter um sistema automático de humedificar o material triturado de forma a reduzir as poeiras. Disseram-nos que o iriam fazer e estamos na expectativa que a parte relativamente às poeiras melhore bastante, sobretudo, em relação ao verão de há dois anos atrás em que, de facto, tinha melhorado bastante. Também lhes pedimos outra coisa, eles defendem sempre com as questões de segurança, mas acho que há aqui um meio caminho para isso, que é outra das coisas que provoca algum incómodo, a movimentação de máquinas durante a noite que por causa do sistema de alarme quando fazem manobras de recuo há apitos sonoros muitíssimo grandes. Há noites com pouca movimentação de máquinas, falam-me em segurança, e eu falo-lhe em organização do trabalho, perante uma circunstância que é verdadeiramente incomodativa para as pessoas. Isto é ridículo, mas é preciso fazê-lo, e como tal, pedimos se não podem organizar o trabalho de modo a que essas máquinas só operem, até determinada hora do dia, nomeadamente, até às dez, que é o normal destas questões em termos da lei do ruído”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Começou por felicitar Maria Gonçalves pela sua participação no Campeonato Europeu de Triatlo convocada pela Seleção Nacional e relativamente à intervenção do Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse o seguinte: “a nossa visão não corresponde, de facto, àquilo que foi afirmado pelo Senhor Vereador porque há muito tempo que não estamos a cobrar as entradas da piscina ao Clube de Triatlo e à Secção de Triatlo das Donas, de facto, tínhamos essa parceria com o Clube de Triatlo do Fundão e aumentámos substancialmente o valor do apoio, exatamente para conseguirem suportar o custo das entradas na Piscina Municipal e não correremos o risco de estarmos a criar um vínculo, porque as pessoas entravam através do Clube de Triatlo para terem a piscina gratuita, foi isto que aconteceu, entretanto o Clube estabilizou do ponto de vista desportivo a sua equipa e garantimos, de facto, esse esforço. O montante que entretanto estava a ser subsidiado e subvencionado mensalmente, manteve-se e, portanto, há aqui uma aposta muito grande e que soma também estes eventos. Quando decidimos apoiar em conjunto com as federações desportivas, mas no caso em concreto, esta do Triatlo, estes eventos são muito a favor destes clubes e a favor da economia, mas onde claramente estamos, é a

fomentar essa oportunidade dos atletas fundanenses poderem participar nestes eventos desportivos de carácter nacional e, portanto, dizer que deveria ser reforçado esse apoio, não corresponde, aliás, neste momento, há o reconhecimento da parte do próprio Clube do esforço que foi feito, sobretudo, neste ano de pandemia em que o município permitiu e garantiu com esforço financeiro, até muito elevado, que pudessem continuar os treinos no período de inverno na Piscina Municipal, em que, pelo menos duas vezes por semana, aumentámos a temperatura da água para que esses treinos pudessem continuar e eles mantivessem o seu nível competitivo e que, de resto, se nota pelos diversos pódios que conquistaram nos últimos tempos, independentemente da pandemia e das restrições em que ocorreram essas atividades”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes interveio e referiu: “25 de janeiro de 2019, apoio para o Clube de Triatlo do Fundão, 500 euros mensais, 17 de janeiro de 2020, 500 euros mensais, janeiro de 2021, 500 euros mensais, 500, 500, 500 é o valor que tenho aqui que foi aprovado em reunião de câmara, e, sim, houve um reforço financeiro”.

Interveio novamente o Senhor Vice-presidente que referiu: “aquilo que eu disse é que houve um reforço financeiro para dentro desses 500 euros, porque o valor era muito inferior, aliás, já não é a primeira vez que debatemos este assunto na reunião de câmara, dentro desses 500 euros suportariam o custo das entradas na piscina e aquilo que eu lhe comuniquei agora, é que dentro dos mesmos 500 euros já não suportam custo nenhum, o que significa um apoio financeiro direto para o clube”.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2020 – correção**

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas à Câmara duas informações do Departamento de Administração e Finanças, datadas de 14 e 17 de junho de 2021, que a seguir se transcrevem:

“Como já foi abordado em sede de reunião de Câmara, neste ano atípico tivemos um acréscimo de dificuldade na elaboração da prestação de contas do Município uma vez que se transitou de um sistema contabilístico POCAL para outro SNC-AP. Esta transição não foi pacífica, pois o *software* de apoio gerou erros de cálculo e lançamentos. Sem prejuízo da apresentação das Contas do Ano 2020 e da sua aprovação em sede de Reunião de Câmara em 31/05/2021, manteve-se um trabalho de verificação das contas com o apoio do nosso Revisor Oficial de Contas. Identificaram-se erros relevantes que importa corrigir, tais como: Amortizações do exercício com taxas incorretas e/ou a amortizar totalmente no exercício quando ainda tem vida útil. Não foi lançada a imputação de subsídios e transferências para

investimentos o que corresponderia no POCAL à utilização de proveitos diferidos. Aplicação do método obrigatório de Equivalência Patrimonial para as participações financeiras da ViverFundão. Nestes termos iremos apresentar as correções propostas e os respetivos mapas que são influenciados e que substituirão os anteriores, e que são: Balanço; Demonstração de resultados; Demonstração das alterações no Património Líquido; Anexo às Demonstrações Financeiras: Página 3; Página 19 e 20 ponto 5.3; Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020); Ativos Fixos Tangíveis – Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas; Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e variações do período; Imparidade de Ativos; Página 23 a 27 do Relatório de Gestão e Acompanhamento do FAM.”

“Aquando dos lançamentos de receita efetuados em 2021 surgiu uma mensagem de erro do Sistema de Normalização Contabilística – Software de Contabilidade da AIRC que nos obrigou a recorrer ao apoio da “Software House”. Fomos então informados que o mapa de controlo orçamental da receita tem um erro gerado pela aplicação e introduzida uma rotina para corrigir o erro. O erro detetado pôs a zeros a coluna da receita por cobrar no final do período, que pelos valores das colunas anteriores de receita liquidada, menos as liquidações anuladas e as cobranças do período resultaria sempre em valores de receita por cobrar no final do período. Assim e uma vez corrigido o erro, estando ainda em tempo útil, solicito a substituição do mapa por forma a que o mesmo reflita os valores corretos. Junto novo mapa de controlo orçamental da receita.”

A Câmara Municipal do Fundão em reunião privada, realizada no dia 18 de junho de 2021, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a correção dos mapas referidos nas respetivas informações e proceder à sua substituição nos Documentos de Prestação de Contas de 2020, remetendo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Não foram apresentadas declarações de voto.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Reiterou o que já tinha referido na reunião anterior relativamente à transição do POCAL para o SNC-AP e toda a questão com o sistema informático da AIRC e acrescentou: “há aqui a correção da parte da Prestação de Contas 2020 que se prende com dois itens. A questão da aplicação das amortizações, do ponto de vista do que é a valorização do património, e outro, bastante relevante, que tem a ver com o que entra numa Conta dos Diferimentos, que por alguma razão não foi carregada e que penalizava imenso o município face aos financiamentos comunitários, que são sempre diferidos daqueles que temos a expectativa de receber nos



próximos tempos, que têm que ser obrigatoriamente incorporados nas nossas Contas e que ainda era um valor significativo. Estas foram as duas grandes questões, também do ponto de vista dos *reports* e *outputs*, e pedia à Dra. Isabel Carvalho que nos desse alguma explicação sobre estas questões, e sobretudo, que nos possa agora também no diálogo, que acredito que tenha sido muito intenso nos últimos dias com o Revisor Oficial de Contas, porque imagino que algumas dessas questões foram também detetadas pelo Revisor Oficial de Contas, e que nos levaram a fazer a alteração em tempo útil”.

A Senhora Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Isabel Carvalho, referiu o seguinte: “esclarecer que, efetivamente, todos os erros agora corrigidos foram identificados pelo Revisor Oficial de Contas aquando da nossa auditoria às Contas. Este ano ele não esteve, não só pelo facto da pandemia, mas também, porque até na véspera da última reunião de câmara tivemos que ter o acesso à AIRC para nos alterar mapas que não vinham com as configurações, logo, o próprio revisor não teve tempo para poder averiguar todos os movimentos e se, de facto, as Contas espelhavam a realidade do município do Fundão. A última vez que estive foi no último domingo à tarde, portanto, fora das horas normais de trabalho, ligou-me e questionou-me, se eu tinha detetado que não estavam lançados os diferimentos da utilização de proveitos diferidos. Estava convicta que sim, quando fui verificar, de facto, o movimento não ficou gravado e pela relevância das alterações, propus ao Senhor Presidente a alteração dos mapas, porque altera significativamente o resultado final do município. Daí solicitar a vossa compreensão, sei que são situações de relevância bastante grande e que levam, por vezes até, a não confiar no trabalho técnico que temos estado a desenvolver, mas felizmente temos o Revisor Oficial de Contas que acaba, não só por nos verificar, como também, nos dar esse grau de confiança e nos alertar pelas situações que ocorreram e que de todo foram justificadas, e só se podem justificar pela transição de um sistema contabilístico para outro e ainda, da inadequação que estamos ainda a afinar com a AIRC essa mesma transição, portanto, uma das questões das amortizações, foi, efetivamente um erro. Tínhamos um milhão de amortizações que deviam ser diluídas, pelo menos em dez anos e estavam todas só num ano, portanto, daí essas relevâncias e essas diferenças muito significativas. Por isso mesmo e pela relevância, foi recomendado pelo Revisor, apresentar a correção que é o que agora estamos a fazer. Só assina o relatório depois de ser aprovado pela câmara, tenho a minuta mas que só deverá ser distribuída após aprovação das Contas”.

Interveio novamente o Senhor Presidente.

Referiu o seguinte: “perante as circunstâncias tão extraordinárias que aconteceram, a passagem para o novo sistema, as questões da AIRC do ponto de vista do *software* que tem sido,

de facto, um pesadelo, peço, obviamente, partindo do pressuposto que as Contas hoje poderão ser aprovadas, nem que seja por maioria, como é óbvio, que mal o parecer do Revisor Oficial de Contas chegue à câmara todos os Senhores Vereadores terão conhecimento do mesmo. Todos sabemos que ele só é obrigatório depois de aprovadas as Contas pelo órgão deliberativo, temos tido alguns anos a oportunidade de ter o parecer de forma mais informal, tenho ideia que o chegámos a distribuir na reunião de câmara de 2017”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Agradeceu as explicações dadas pela Senhora Diretora Dra. Isabel Carvalho e referiu: “percebemos todos que as transições nunca são fáceis, e em termos de sistemas informáticos, ainda menos serão e, portanto, compreendemos isso tudo e agradecemos-lhe a explicação. Estas informações não vêm acompanhada por uma proposta do Senhor Presidente, vem apenas com uma indicação do serviço, o Departamento Financeiro, para se proceder à correção, e com uma proposta a corrigir naturalmente que aprovamos as correções”.

O Senhor Presidente disse que para a Assembleia Municipal seguiria a proposta que tem o suporte técnico e salientou que nas informações agora apresentadas constava a sua assinatura, o que acabava por terem valor de propostas.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e questionou se o Senhor Presidente pretendia que os Senhores Vereadores aprovassem a correção, ao que o Senhor Presidente respondeu: “óbvio. Os senhores já deram uma nota negativa às Contas, simplesmente, agora a correção técnica que vem até do Revisor Oficial de Contas, é uma correção técnica que, obviamente, temos que a aprovar”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento que referiu: “notem bem o grau de cumplicidade entre o Senhor Presidente e a Vereadora do PS. É que ele diz, exatamente, aquilo que estou a dizer, nem me deixa terminar a minha intervenção e já diz aquilo que estou a pensar. Isto é extraordinário, quatro anos cria aqui um clima de capacidade de ler os pensamentos uns dos outros. Portanto, Senhor Presidente muito obrigada por ter poupado a minha explanação e dizer-lhe o seguinte, nós nunca recebemos, tenho quase a certeza disso, o relatório do revisor em 2017. Até na altura, lembro-me de ter comentado e deu azos a algum adjetivo menos próprio de impreparação da Senhora Vereadora. Passados estes anos, estamos todos completamente preparados para perceber que o relatório não vem com as Contas e nesse sentido, com esse esclarecimento de que é para aprovar as correções, era só esse o esclarecimento que queríamos fazer, para não entrarmos em contradição com aquilo que tinha sido a avaliação global das Contas”.

**Isenção ou redução de taxas municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID19 em 2021 – prorrogação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 15 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 74-A/2021, de 9 de junho, na sequência da situação epidemiológica da COVID 19, declarou que a situação de calamidade em todo o território nacional continental se mantinha; Considerando que por via da Resolução do Conselho de Ministros nº 70-B/2021, de 4 de junho, o Governo já estabeleceu os critérios relativos à estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19; Considerando que, pese embora a situação pandémica nacional tenha melhorado, o Município do Fundão entende que se torna necessário e adequado a manutenção de algumas das medidas implementadas no concelho do Fundão de resposta à pandemia; Considerando que estas medidas se revestem de manifesto interesse público para o concelho do Fundão, por se revelarem indispensáveis no sentido de impulsionarem a atividade económica do nosso concelho; Considerando os fundamentos constantes da deliberação tomada quanto a esta matéria, em sede de reunião de Câmara, datada de 15 de janeiro de 2021 e 30 de abril de 2021, que aprovaram a Prorrogação do Programa de Resposta que contém as medidas excecionais a aplicar no âmbito da pandemia da doença COVID-19 para o concelho do Fundão no ano de 2021, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de dar continuidade à prorrogação do Programa de Resposta que contém as medidas excecionais a aplicar no âmbito da pandemia da doença COVID-19 para o concelho do Fundão, a saber:** 1. Manutenção da Linha Especial de Apoio Psicológico do Município; 2. Manutenção da Linha de Apoio às Empresas; 3. Manutenção do Programa de Entrega de Medicamentos e Bens Essenciais ao Domicílio; 4. Continuação do programa de aquisição de testes e rastreios no concelho do Fundão; 5. Extensão do programa de vales de desconto no comércio tradicional até final do mês de setembro; 6. Faturas de fornecimento de água, saneamento e resíduos: a) Redução de 50 % para todos os estabelecimentos de cafetaria e restaurantes, até final do mês de setembro; 7. Ratificação de um apoio financeiro à Viverfundão, E.M. correspondente à redução da receita sofrida em 2020 (Anexo I); 8. Relativamente à cobrança dos valores respeitantes às taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, da Tabela de Tarifas e Preços, bem como das Rendas, e até ser publicada a competente autorização legislativa a que se alude supra, o Município estabelece os seguintes apoios: a) Ocupação de Espaços de Domínio Público - Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo IV – e Quadro VIII, n.ºs 1, 2

e 7, esplanadas cobertas e descobertas, quando pagos por mês/ano – isenção no ano de 2021; b) Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo VIII – Quadro XII, nºs 1, 2 e 3, quando pagos por mês/dia – isenção para o mercado semanal e para a praça nos meses de julho a setembro; c) Cemitérios – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo IX – Quadro XIII, nº 1, quando o falecimento for causado por Covid-19 – isenção no ano de 2021; d) Contratos de cedência de espaços para instalação de empresas, encontrando-se os preços previstos na Tabela de Tarifas e Preços do Município do Fundão, Quadro II - Cedência de Espaços - Pavilhão Multiusos/Antiga Praça/Moagem/Casino / 1. Cedência de espaços a título duradouro - 1.1. Por mês e por m<sup>2</sup> - redução de 50% nos meses de julho a setembro; e) Concessões de exploração privada de equipamentos municipais abertos ou em laboração parcial – redução de 50% durante os meses de julho a setembro; f) Contratos de Arrendamento e Subarrendamento não habitacional – redução de 50% nos meses de julho a setembro. Ao nível do atendimento ao público, este continuará a ser efetuado por marcação prévia nos serviços seguintes: Balcão Único Municipal; Urbanismo; Educação e Ação Social; Espaço Empresa e Fablab; CROAEF – Centro de Recolha de Animais Errantes do Fundão. A presente proposta será remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção ou redução de taxas municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID19 em 2021 – prorrogação)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que “esta proposta não é igual à proposta que no âmbito da resposta ao Covid-19 temos apresentado, porque contempla no Ponto 7, uma retificação de apoio financeiro à Viverfundão, e isso é diferente daquilo que nós temos aprovado ao longo deste tempo pandémico. E, se aqui se apresenta uma retificação, gostaria muito de ver esta proposta ser separada, porque nós não vamos validar, as coisas são diferentes, ainda que o âmbito do apoio ao Covid-19 seja o mesmo, e toda a gente sentiu dificuldades, é verdade, aliás, passamos as reuniões a ratificar protocolos entre outros, não vejo o porquê de não vir num ponto à parte, era importante que assim se fizesse, retificação de apoio financeiro à Viverfundão correspondente à redução da receita sofrida em 2020, e isto porquê. Porque o Relatório de Contas que nos é dado a conhecer e não votado nesta reunião, já foi feito com bases neste valor que aqui estamos a retificar. Sabemos que os Vereadores da oposição, nomeadamente quem não tem pelouros, não participa muito nas decisões da maioria, passamos a vida a ratificar e esta não foge à regra, mas era importante depararmos esse ponto. A minha sugestão, e coloco a votação, se me permite que o Senhor Presidente o faça, converter o ponto b em dois pontos, um referente

ao despacho e outro do que é a normalidade e dentro do que são as nossas responsabilidades e daquilo que é até a nossa participação política a tentar dar contributos diversos para as respostas ao COVID-19. Colocando tudo no mesmo bolo é um pouco difícil, até porque os vereadores do PS ao longo destes anos têm tido um entendimento diferente sobre a existência da Viverfundão”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente que respondeu deste modo: “tecnicamente, não sei se é possível aquilo que me está a perguntar mas, relativamente à matéria de facto, consideramos que estamos a falar de um apoio dirigido às empresas, e os Senhores Vereadores do Partido Socialista nem sempre estiveram alinhados com a aprovação unânime destas medidas, porque havia uma que tinha uma enorme resistência, portanto, não é isso que me parece que pudesse ter um sentido de voto diferenciado, entre uma proposta e a outra, e estarmos a encontrar aqui uma artimanha para votarmos as duas em separado, imaginando até que as duas não teriam a aprovação unânime desta câmara. Consideramos sim, que há, de facto, um esforço muito grande que foi realizado pela Viverfundão, desde logo pela aquisição de materiais, pelo reforço de limpezas, como é muito fácil de perceber foi dos setores onde houve maior reforço, sobretudo, nas desinfecções, nas limpezas de todos os equipamentos públicos, não só da cidade, como equipamentos coletivos do município e, entendemos que sim, até do ponto de vista de algumas receitas que ficaram comprometidas com o ano que tivemos, em particular por algumas decisões que nós próprios aqui tomámos, quando suspendemos a atividade de alguns equipamentos em que a sua receita é direcionada para a Viverfundão, obviamente, que isso compromete até a própria sustentabilidade da empresa e, portanto, esse apoio que nós damos também ao abrigo da Lei Covid-19, ou seja, nós podemos excecionalmente fazer esta atribuição que se enquadra completamente naquilo que são os apoios que estamos a dar a empresas privadas, neste caso a uma empresa municipal de carácter público e que desempenha missões orientadas tanto para o público como para o privado, por isso, não entendemos que aqui possa haver um regime de exceção, a não ser, talvez, um problema de consciência da parte dos Senhores Vereadores, estarem a votar as duas coisas ao mesmo tempo, mas seguindo e procurando interpretar aquilo que foi a coerência dos Senhores Vereadores relativamente a propostas que são mais de 90% semelhantes às das últimas reuniões onde aprovámos estas medidas, não vemos por que razão é que este apoio não pode ser incluído, que é um apoio que consideramos muito relevante, que foi determinante e que devemos, sobretudo, valorizar até o papel que teve esta empresa municipal, não só sustentar a falta de receita mas, sobretudo, na parte que teve neste plano de ação na pandemia”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e referiu o seguinte: “já percebi que não vai colocar os pontos em separado e vou dizer o seguinte. Com a nossa intervenção não retirámos, e é bom que se diga e que fique bem claro, a importância do trabalho desta entidade e das pessoas que nela trabalharam no combate à pandemia. Não sabemos, em termos comparativos, aquilo que ficou e os prejuízos que tiveram em relação ao ano anterior, porque é isso que a proposta e o despacho reflete, e nós não temos esses dados contabilísticos para os perceber, nomeadamente, quanto é que foi a aquisição de equipamentos, que recursos humanos é que foram contratados, esses dados não temos, sabemos que, e até por mão do Governo, a resposta à pandemia nos municípios como o Fundão, ainda endividados, esse valor não vai constar para efeitos daquilo que é o equilíbrio financeiro e não vai ser contabilizado, e isso também é uma grande ajuda para todos nós. Também percebemos que o apoio que aqui está a ser dado, € 295.112,24 é superior ao valor dos 230 mil anuais que o município transfere para aquela entidade. Questionei isso na altura da Prestação de Contas, como é que estava o litígio com a Escola Profissional e a única coisa que obtive do Senhor Presidente, foi uma silenciosa resposta, porque ele não se pronunciou em relação àquilo que foi a pergunta, como é que estava o acordo que seria homologado em tribunal, a resposta foi zero, temos algumas dúvidas em relação a isso, em relação à Viverfundão, questionámos na altura, o porquê do perdão de um milhão de euros ao Millennium BCP, a resposta foi, zero, portanto, há aqui uma série de questões que, naturalmente, nos levantam dúvidas, e não é qualquer questão, nenhum estado de alma, Senhor Vice-presidente, são questões que nunca foram respondidas e este valor, de facto, vai acima daquilo que é a nossa contribuição anual. Gostaríamos muito de saber, qual é que foi o montante, o acréscimo maior, que recursos é que foram feitos, porque não temos esse quadro comparativo e era importante, e dizer-lhe, que o Senhor Presidente achou tão importante que não apresentou o ponto, dizendo que isto era tudo a mesma coisa em relação aos apoios dados anteriormente, mas não foi a mesma coisa. Em relação ao ponto, o que normalmente nos afasta, até é uma intervenção do Senhor Vereador Sérgio Mendes, em relação a essa matéria que subscrevo na íntegra, que tem a ver com a questão dos cemitérios. Nós não conseguimos perceber, nem alcançar a dor, qual é que é a diferença de estados de alma, quando é uma morte Covid-19 e não Covid-19. A morte é sempre aquela questão, e nós já discutimos isso e, de facto, não colocando o Senhor Presidente em exercício, os pontos em separado, deixando as nossas dúvidas em relação à Viverfundão e à retificação do apoio financeiro, não podemos deixar de nos associar àquilo que são os apoios de resposta Covid-19, aquilo que é o programa deste município para ajuda aos fundanenses e, portanto, nisso teremos que fazer uma abstenção com reforço daquilo que foi as nossas posições em relação à questão do ponto número 8, alínea c que

é a questão dos cemitérios e muitas reticências, porque não temos essa informação relativamente ao apoio financeiro dado à Viverfundão, e com isto dizer, que acreditamos, que todos no município do Fundão, seja nesta casa, seja na comunidade, na sociedade civil, em qualquer ponto deste concelho, tenham, durante esta pandemia, tentado fazer o melhor que sabiam perante o desconhecido, isso é importante que se diga. Porém, não podemos concordar com tudo e, nesse grau de liberdade, iremos fazer aquilo que nos parece correto e justificado nestes termos, que é a abstenção neste ponto”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. “Agradeço a intervenção e, naturalmente, também a compreendo e acho que é coerente com aquilo que aqui sempre disseram relativamente à empresa Viverfundão, aqui, eventualmente, com um regime um pouco excepcional, porque nós não estamos a pôr em causa as funções, o core principal da Viverfundão, estamos a falar de uma subvenção, que é direcionada para uma resposta direta à Covid-19 e, por isso, parece-me coerente que estejam a tomar também esta decisão em função daquilo que sempre disseram relativamente aos funerais, à isenção das taxas quando estamos a falar em funerais Covid-19, no Cemitério Municipal ocorreram nove e nós não distinguimos a dor de falecimentos por Covid-19 e não Covid-19, como supostamente estão, e o quiseram fazer no passado, e sugerir que nós estamos a distinguir a dor de uns e de outros, estamos, de facto, é a dizer que um funeral Covid-19 tem características diferentes, sobretudo, a cerimónia, que não permite a presença dos familiares, sobretudo, as famílias mais alargadas de todos os entes que partem, por isso, consideramos que o valor em causa também não é extraordinário, consideramos que é uma atenção às famílias que não têm as mesmas condições de se poderem despedir dos seus entes queridos, e não se trata de um desconto Covid-19, trata-se de uma questão que para nós, é uma questão, evidentemente, sensível e que olhamos para ela com esse nível de sensibilidade e não de comparação, porque, a partida de um familiar e de um amigo, é sempre em todas as circunstâncias, muito má”.

### **Processo de expropriação do Cine-Teatro Gardunha – ratificação de despacho e aprovação de informação do contencioso**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação da Câmara Municipal, datada de 09.04.2008, e da decisão da Assembleia Municipal, datada de 19.04.2008, foi deliberada a aprovação de utilidade pública da expropriação do edifício do Cineteatro Gardunha, decorrendo o Processo de Expropriação desde essa data até ao presente; Considerando que, atualmente e desde o ano de

2008, o referido Processo de Expropriação corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Juízo Local Cível do Fundão – Processo n.º 659/08.0TBFND; Considerando que, por decisão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Juízo Local Cível do Fundão I, em 21.12.2012, o Município do Fundão tomou Posse Administrativa do referido imóvel e promoveu o registo predial do prédio urbano a seu favor através da Apresentação n.º 1228, datada de 20.09.2013 (cfr. descrição da Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2724); Considerando que, no âmbito do aludido Processo de Expropriação, permanece como diferendo entre as partes a fixação do montante indemnizatório, dado que, quer o Município do Fundão, quer os expropriados, recorreram dos valores fixados em sede de Arbitragem; Considerando que, na fase de Recurso de Arbitragem, na sequência de diligências promovidas pelo Tribunal, bem como de conversações tidas com os Mandatários dos Expropriados, foi possível alcançar um Acordo quanto ao valor indemnizatório; Considerando que o executivo municipal, bem como os 23 expropriados, entendiam que esta solução consensual se afigurava equilibrada, a qual, do ponto de vista processual, passaria pela desistência mútua dos recursos interpostos, bem como pela fixação do valor a pagar como justa indemnização; Considerando que o mencionado Acordo foi, entretanto, recusado por 1 dos 23 expropriados, o Sr. José António Pereira de Campos; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão aguarda, para breve, uma tomada de decisão/Sentença, por parte do Tribunal competente, de modo a que este fixe o valor da indemnização a pagar aos expropriados; Considerando que se encontram a decorrer as obras de alteração, de reabilitação e ampliação do referido edifício, as quais foram objeto do competente procedimento de empreitada e visto do Tribunal de Contas, bem como de parecer técnico dos serviços afetos à Divisão de Gestão Urbanística, sendo este acompanhado dos pareceres exigidos nos termos da legislação em vigor, encontrando-se dispensado, deste modo, do parecer da Direção Geral do Património Cultural, por se tratar de um imóvel Classificado de Interesse Municipal; Considerando que, pese embora tal facto, no dia 14.04.2021, junto destes serviços camarários, foi apresentado um requerimento subscrito pelo Sr. José António Pereira de Campos, peticionando a reversão do prédio urbano denominado “Cineteatro Gardunha”, sito na Avenida da Liberdade no Fundão; Considerando que o referido documento foi objeto de apreciação pelo serviços de contencioso externo do Município do Fundão que acompanham este processo, tendo sobre o mesmo sido proferida informação que se junta em anexo e que aqui se dá como integralmente reproduzida; Considerando que o Município do Fundão subscreve, na íntegra, o teor da informação de indeferimento do pedido formulado, face aos factos e fundamentos contidos na mesma, **Proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 2, alínea k), 33.º, n.º 1 alínea vv) da**



**Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 5.º do Código das Expropriações, ambos com as sucessivas alterações, e demais legislação em vigor nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: A. Ratificar o teor do meu Despacho, proferido no dia 03.05.2021, que se junta em anexo e que aqui se dá como integralmente reproduzido – Anexo I; B. Aprovar o teor da informação proferida pelos serviços de contencioso externo do Município do Fundão que acompanham este processo, que se junta em anexo à presente proposta e que aqui se dá como integralmente reproduzida – Anexo II –, proferindo-se o consequente indeferimento do requerido pelo Sr. José António Pereira de Campos, com posterior remessa ao Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Processo de expropriação do Cine-Teatro Gardunha – ratificação de despacho e aprovação de informação do contencioso)

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Neste momento, e por motivos profissionais, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião, passando a presidir à mesma o Senhor Vice-presidente.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que o processo contém decisões e menções, quer de um lado, quer do outro que não são do conhecimento dos Senhores Vereadores do PS e, neste sentido, solicitou esta documentação. Disse que tinha lido na íntegra o parecer elaborado pelos serviços de contencioso externo do município do Fundão que acompanham este processo, e referiu: “as questões levantadas pela Sociedade de Advogados que está a representar o município, parece-me que estão bem colocadas, mas não consigo avaliar tudo ou fazer o encaixe total das peças porque tenho a visão só de um lado, que é a visão do lado do município, não consigo atender àquilo que o senhor vem dizer, e de que forma é que tudo encaixado protege o município, que é a única coisa que nos interessa. Daquilo que percebi, queria perguntar se o município notificou os outros interessados, para saber se tinham recebido ou feito alguma notificação judicial a pedir a reversão. Pergunto se foi isso que aconteceu”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente que explicou: “o que está aqui em causa é que o Senhor António Campos representa 1/23 um vinte e três avos da parte dos herdeiros

interessadas naquilo que é o valor final da expropriação, e aquilo que dissemos é que, perante a contestação que foi feita, por parte do Senhor António Campos, é que ele não tinha legitimidade para pedir a reversão porque não representava a totalidade dos herdeiros e fizemos um despacho em que perguntámos ao contestatário, que explicasse se todos os outros intervenientes partilhavam da mesma posição, porque não era a informação que tínhamos, notificámo-lo, e ele disse que só se representava a ele, mas que também não tinha que dar mais nenhuma informação à câmara”.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Disse que: “gostaríamos muito de ter os relatórios da atribuição do valor indemnizatório porque era importante também para percebermos todas as questões porque isto deve ser um processo, juridicamente, interessantíssimo. Da carta percebi que levanta várias questões, nomeadamente a questão dos expropriados, acho que ele queria fazer uma bernarda disto, no sentido de pôr vários assuntos à mistura, e aquilo que nos preocupa verdadeiramente é se existe fundamento para aquilo que ele diz e como é que o diz, fala da reversão e da nulidade da expropriação e faz referência a um despacho, de 1995 do IPPAR de Coimbra que afirma que o Cine-Teatro não podia ser demolido, alienado, expropriado, restaurado ou transformado sem autorização expressa deste Instituto”.

Interveio novamente o Senhor Vice-presidente para referir que “em 2007 aprovámos a Classificação de Interesse Municipal e, posteriormente, em 2008 levámos à reunião de câmara e Assembleia Municipal a expropriação por Declaração de Utilidade Pública e a Classificação de Interesse, que é aí que ele reclama a nulidade é que foi por decisão tácita por falta de resposta, houve recurso da parte dos representantes para o Tribunal Administrativo e perderam. Portanto, a questão da nulidade já foi dirimida, essa não é uma questão, aliás nenhuma delas, todas as que são referidas nessa carta já foram levantadas, a única que pode carecer de algum tipo de interpretação, e que no nosso entender não tem cabimento porque consideramos que está caduca, tem a ver com a reversão, ou seja, se houve ou não a execução do projeto, porque nos termos da Lei imediatamente tínhamos que iniciar a execução e nós iniciámos imediatamente a execução, aliás foi um dos argumentos que foram utilizados, tinha a ver com o financiamento mas também com a aceleração da degradação do imóvel e, por isso, fizemos um conjunto de intervenções imediatas”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para questionar que atos de posse tinha a câmara para poder executar as obras para evitar a degradação do imóvel, e que salvaguardam o município.

O Senhor Vice-presidente disse que “está caduca a possibilidade da reversão, porque ela só poderia acontecer depois do episódio de nós termos dois anos para iniciarmos essa intervenção,

que iniciámos como estava a dizer, ele teria três anos posteriormente a essa intervenção, portanto, 2013 mais 2 anos, 2015 e 3 anos depois, seria 2018 o período que ele teria para fazer a reversão. Agora está a dizer que não, que foi surpreendido em fevereiro ou março de 2021 com o início das obras, as obras, propriamente ditas de fundo já com apoios comunitários começaram agora mas nós intervencionamos imediatamente e consolidámos algumas das áreas, exatamente para travar essa degradação e, por isso, é que nós temos a convicção”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para questionar: “o que é que se seguirá num momento posterior, porque a verdade, é que e a única coisa, que eventualmente até possa aceitar do senhor, é a questão do prazo, são oito anos, para quem fica expropriado é sempre um momento difícil, naturalmente que se percebem as razões da expropriação, é uma questão difícil e para nós também porque não estivemos, não acompanhámos o processo a tempo inteiro com todas as questões que estão aí e que são muitas, é um processo imenso de decisões e decisões de tribunais arbitrais, administrativos e dos outros cíveis, é difícil, mas oito anos, de facto, é qualquer coisa de substancial. Já conseguimos perceber quais foram os atos de posse que o município fez e isso deixa-me mais descansada do que o mero registo existente e, portanto, isso para nós sossega-nos. O que é que faremos a seguir, era uma questão que gostaríamos de saber até para percebermos onde é que isto pode ir por parte do senhor, também concordamos com a argumentação que foi apresentada pelos advogados face às informações, mas a nossa posição é sempre em função da informação que nos é dada e, portanto, é sempre difícil votar nestas circunstâncias”.

O Senhor Vice-presidente respondeu que o ato seguinte seria “a inauguração da requalificação do Cine-Teatro onde todos nós possamos estar presentes, e inclino-me mais para a posição que todos temos atualmente, mas sim, para nós, esta questão irá encerrar”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio novamente para referir: “reforçar a questão de nos ser facultada a documentação possível, também os relatórios de peritagem e fazer aqui uma declaração de voto antecipada que é, atendendo que tínhamos só a visão de um lado, a do município, também não tínhamos as decisões dos dois lados, e agradecendo também, o facto de terem junto aquilo que é o parecer técnico dos advogados, que me parece que estão acompanhar este processo muito bem, mas achava importante, nesse parecer constarem os atos de posse que o município foi feito ao longo dos tempos, era importante porque ele vem pedir a nulidade absoluta dos atos, é deitar por terra estes anos todos, isto não faz muito sentido e isso gostaríamos que constasse, que era uma forma de nos salvuardarmos, salvuardarmos o município do Fundão, aquela obra e aquilo que foi investido, para que o mais depressa possível, já sabemos que não vai ser neste mandato, provavelmente, no próximo, quem vier o vá

inaugurar e estaremos todos lá, com certeza, independentemente, das funções que desempenhemos nessa altura para inaugurarmos o Cine-Teatro”.

### **ARU – Fundo de Zona Antiga (FZA) – ano 2020**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 31 de maio de 2021, e que se transcreve:

“Reconhecimento de incentivos fiscais e apoio de incentivos financeiros – ARU, ORU e PERU da Cidade do Fundão - Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Fundão - Fundo de Regeneração do Fundão (FRF). A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade do Fundão e a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática com o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), foram aprovados na Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2012, tendo sido publicadas na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República*, como Edital n.º 993/2012, de 9 de novembro; No contexto deste procedimento dinâmico, o regulamento que enquadra a "Zona Antiga do Fundão" como área de reabilitação urbana e a sua delimitação foram alterados, mediante deliberação aprovada em Sessão de 27 de fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 24 do mesmo mês, a que diz respeito o Edital n.º 246/2015, de 27 de março sendo certo que, a delimitação da área de reabilitação urbana "Zona Antiga do Fundão" foi alterada conforme publicitado no Edital n.º 645/2014, 21 de julho e no Edital n.º 372/2016, de 27 de abril; Foi, deste modo, instituído um sistema de incentivos fiscais e financeiros a operações urbanísticas de reabilitação que permitam estimular o investimento dos particulares para este tipo de intervenção com interesse municipal; A apreciação das operações urbanísticas desta natureza opera-se de acordo com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, atendendo às especialidades do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, com as especificidades previstas no Regulamento da Zona Antiga do Fundão, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2016, que foi publicitado na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República*, como Edital n.º 373/2016, de 27 de abril e se encontra disponível na página eletrónica deste município; A Área de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão, a respetiva Operação de Reabilitação Urbana Sistemática com o correspondente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana estabelecem condições específicas que as candidaturas devem cumprir, bem como os critérios de análise, avaliação e hierarquização pelo que, este documento tem uma dimensão normativa geral e abstrata, tem

uma natureza regulamentar com incidências fiscais e financeiras (cfr. n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e art.º 75.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, ambos na sua atual redação); A atribuição de apoios financeiros disponibilizados pela Câmara através do *Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Fundão - Fundo de Regeneração do Fundão (FRF)* resulta da avaliação feita a partir da ponderação de critérios e subcritérios, aplicáveis às obras de Reabilitação Urbana de intervenção global (ao nível das coberturas e fachadas incluindo caixilharias), a que diz respeito a verba anual inscrita no orçamento da Câmara no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), nos termos da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; A pontuação obtida pela avaliação das condições, critérios e subcritérios previstos no documento de natureza regulamentar acima melhor identificado, determina a graduação das candidaturas conforme o anexo que se junta à presente proposta; A Operação de Reabilitação Urbana Sistemática e o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana constituem dispositivos de natureza regulamentar, compreendendo os critérios e as condições para o reconhecimento de isenções e reduções, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, incluindo a concessão de benefícios fiscais respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis. **Assim, em cumprimento da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e das demais normas acima enunciadas, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da al. u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, todos na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere:** **1** – Reconhecer os direitos aos benefícios fiscais conforme a tabela do anexo que se junta à presente proposta; **2** – Apoiar os incentivos financeiros às operações urbanísticas de reabilitação conforme a tabela do anexo que se junta à presente proposta. **3** – Aprovar a presente proposta em minuta para efeitos de executoriedade imediata. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação junto a esta proposta e dela faz parte integrante, a informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, «*Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo Zona Antiga do Fundão (FZA)*».”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (ARU – Fundo de Zona Antiga (FZA) – ano 2020)

### **Aprovação do Projeto do “Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 15 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que o Museu Arqueológico Municipal José Monteiro é uma unidade museológica que promove a salvaguarda e a valorização património histórico, arqueológico, material e imaterial do concelho do Fundão, através da incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, estudo, exposição e divulgação científica, educativa, fomentando a democratização da cultura e o desenvolvimento social e regional; Considerando que a sua criação deve-se à ação do Conselheiro José Alves Monteiro, tendo sido instituído a 08 de outubro de 1942, por meio de deliberação camarária; Considerando que o Museu abriu ao público em 15 de junho de 1947, provisoriamente, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Concelho, com a secção de Arqueologia, passando, posteriormente, para as instalações da Rua Agostinho Ferevereiro, nos baixios do Casino Fundanense, a 30 de outubro de 1965, onde dispunha então, de uma relevante coleção de epigrafia lusitano-romana, bem como de diversos materiais de cronologia proto-histórica e romana e elementos etnográficos; Considerando que, no dia 11 de setembro de 2003, o Museu é convertido na vertente arqueológica, passando a designar-se Museu Arqueológico Municipal José Monteiro, reabrindo ao público no dia 25 de fevereiro de 2007, no antigo Solar Taborda Falcão d’Elvas, edifício do século XVIII, localizado na Rua do Serrão, artéria da zona antiga da cidade do Fundão; Considerando que o Museu apresenta uma área de exposição permanente, espaço para exposições temporárias, biblioteca especializada em arqueologia e história local, cafeteria e auditório; Considerando que este espaço assume-se na comunidade como espaço de sociabilidade e de memória, contribuindo para a compreensão do nosso passado e afirmação da identidade cultural local e regional, promovendo uma cidadania inclusiva; Considerando que a exposição permanente contempla coleções de arqueologia de arqueossítios do concelho do Fundão, discurso organizado por períodos cronológicos que vão desde o Paleolítico ao Período Romano, unificado por uma linguagem de pendor pedagógico; Considerando, também, que através dos serviços educativos do Museu, são disponibilizadas atividades e programas direcionados à comunidade escolar e ao público em geral, que pretendem contribuir para o conhecimento da arqueologia, da história e do património, incentivando à sua preservação e salvaguarda, assumindo, assim, um importante papel como reforço científico e disciplinar no projeto educativo local; Considerando que são, com frequência, desenvolvidas atividades (exposições temporárias, workshops, ateliers, conferências, programa de voluntariado, trabalhos arqueológicos, etc.) que envolvem a

comunidade, promovendo a valorização, proteção e divulgação do seu património cultural e identidade; Considerando que o Museu é também responsável pela edição dos Cadernos do Museu e da Revista Ebvrobriça, dedicada a temas da Museologia, História, Património e Arqueologia; Considerando que a revista conta, desde 2004, com 10 edições, contribuindo para a divulgação dos trabalhos que têm sido realizados, sobretudo, a nível local e regional; Considerando que este espaço agrega a ação arqueológica municipal, ao nível da gestão, divulgação, preservação, estudo, investigação, estabelecimento de parcerias e apoio a trabalhos de investigação, académicos ou de outra natureza; Considerando que o presente Projeto de Regulamento institui as normas e procedimentos de organização interna e funcionamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro, em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e em conformidade com os princípios basilares da política e do regime de proteção valorização do património cultural previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, nos artigos 52.º e 53.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e demais legislação em vigor nesta matéria, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo com vista à elaboração do “REGULAMENTO DO MUSEU ARQUEOLÓGICO MUNICIPAL JOSÉ MONTEIRO” e, nessa medida, aprove o texto do Projeto desse Regulamento, o qual segue em anexo à presente Proposta, o remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais, e o submeta à consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Projeto do “Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro”)

### **Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades, no âmbito de uma “Agenda Mobilizadora para o Agrotech 4.0 constituição de Living Lab”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando: A importância do setor agrícola para o desenvolvimento socioeconómico de Portugal e em particular para os territórios de baixa densidade populacional; A afirmação de Portugal como país propício à inovação e empreendedorismo, resultando deste contexto a fixação de um número crescente de empresas e startups de base tecnológica; A oportunidade que a tecnologia representa para o setor agrícola, em termos de fomento da inovação, escala, sustentabilidade, qualidade e desenvolvimento de novos produtos e serviços; O crescimento da Internet das Coisas (Internet of Things ou IoT) à escala global e o seu potencial em termos de criação de valor e de reforço da competitividade empresarial e territorial; As boas práticas reconhecidas internacionalmente aos Living Labs enquanto ecossistemas capazes de transformar ideias em produtos com mercado, dado tratarem-se de estruturas flexíveis claramente orientadas para as reais necessidades dos utilizadores e dos consumidores; A aposta na partilha e otimização dos recursos existentes e que podem contribuir decisivamente para a democratização da inovação agrícola; No dia 13 de junho de 2021, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o **Município do Fundão, a CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., o Instituto Politécnico de Bragança, o MORE – Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação – Associação e a INOVA-RIA – Associação de Empresas para uma Rede Inovação em Aveiro; Neste sentido, proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, que segue em anexo à presente proposta.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades, no âmbito de uma “Agenda Mobilizadora para o Agrotech 4.0 constituição de Living Lab”)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra Senhora Vereadora Dra. Joana Bento dizendo que tinha sido com algum espanto, porque de facto era suposto que fosse o município a tentar aqui criar estas sinergias com o setor agrícola, com o desenvolvimento socioeconómico do concelho do Fundão, até porque os Senhores Vereadores do PS também assim o entenderam, que de facto, a tecnologia associada à agricultura tem oportunidades de crescimento no nosso território, nomeadamente, no âmbito da Agrotech, mas, disse: “lembro-me de um comentário do Senhor Presidente, quando na altura, eu disse que lamentava que na agenda de inovação apresentada pelo Ministério da Agricultura não houvesse uma referência ao concelho do Fundão, o Senhor



Presidente disse que não se importava com agendas de inovação, mas a verdade, é que se importa, aquilo deve ter sido um desabafo, ao jeito de quem faz os discursos assim de uma forma mais emotiva e, às vezes, menos preparada, a verdade é que ele se importa com esta agenda mobilizadora, e gostaríamos de perguntar, se foi o município do Fundão a elaborar, digamos assim, as condições de constituição da parceria para o desenvolvimento desta Agenda Mobilizadora, porque é que ausentaram a Universidade da Beira Interior e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, entidades que conhecem a realidade da região, o que nos parece que não é um bom princípio”.

O Senhor Vice-presidente interveio, e antes de responder à questão colocada, voltou ao assunto da alínea b) para dizer que a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento tinha referido que foi o Governo que tinha permitido esta ajuda, “dizer que, de facto, foi o governo que, supostamente, tínhamos uma grande expectativa que nos ajudasse em tempo de pandemia, mas nunca sentimos isso, a não ser estas medidas que permitem que os municípios se endividem para conseguir garantir a assistência às suas comunidades, e basta ver aquilo que está a ser, e que considero um verdadeiro escândalo nacional, a falta de suporte que está a existir, sobretudo, nos territórios do interior relativamente à componente dos transportes, à questão da mobilidade, que permite que as pessoas se continuem a deslocar no nosso concelho e também na nossa região, sentimos que não estamos a ser escutados pela Administração Central e se queremos ter serviços públicos no nosso concelho, tem que ser a câmara a suportar, o que é, de facto, um verdadeiro escândalo. Efetivamente o governo nessa Lei Covid-19, admitiu que aquilo que era a Lei geral da atribuição das concessões dos transportes públicos, permitiu que os municípios pudessem pagar compensações às transportadoras, ou seja, abriu uma caixa de Pandora para que, a partir de agora, os municípios comesçassem eles próprios a suportar, quando as quebras na procura existem na parte das operadoras”.

De seguida interveio para responder à questão da alínea f): “sim, estamos a liderar mais uma vez a criação de um Living Lab no contexto da Cova da Beira, um Living Lab que teve muito sucesso e têm tido muito sucesso no contexto regional e que foi liderado pelo município do Fundão que juntou todas as instituições desta região, designadamente, as universidades que foram referidas, mas não se consegue perceber, onde é que o Senhor Presidente alguma vez possa ter dito que não tinha uma agenda de inovação no concelho do Fundão e que esse era um tema, que pouco lhe importava, porque quem olha para o concelho do Fundão, se alguma coisa vê é, de facto, muita inovação, e também nesta área em particular da agricultura, e que liderou mais uma vez este processo, mas julgo que aqui estamos todos sintonizados quanto à importância da criação deste Living Lab”.

Interveio o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto que disse que este protocolo não era fechado e que estaria disponível para englobar um conjunto de outras entidades, que “desde já adianto que estão disponíveis e que já manifestaram o seu interesse, estamos a falar de um grupo mais alargado que deu o primeiro passo na Feira Nacional de Agricultura mas, como irá perceber, dentro em breve teremos aqui um grupo mais alargado de entidades para participar neste ecossistema ligado à agricultura. Só demonstrar que, de facto, estamos em completo desacordo, no que diz respeito à assinatura de protocolos, isto, por uma questão muito simples, porque se nós assinamos protocolos, definimos regras, somos criticados, nomeadamente, pela Senhora Vereadora, se não assinamos protocolos para nos vincularmos com obrigações entre as partes, somos objeto de crítica dos Senhores Vereadores da oposição. Imagino o que é que aconteceria, se não fizéssemos esses mesmos protocolos, e também, gostaria de lhe perguntar, como é que é possível nós desenvolvermos projetos se não definirmos esses direitos e obrigações para ambas as partes. Relativamente à agenda mobilizadora para a inovação na agricultura, este município tem-se posicionado desde sempre e com todas as entidades, Ministério da Agricultura, Direção Regional de Agricultura, nomeadamente, com o INIAV no que diz respeito à inovação na agricultura e como irá perceber, também, dentro em breve, esses protocolos serão o rumo correto para podermos ajudar os nossos agricultores e não prescindimos de protocolar com todas as entidades que entendemos que podem acrescentar mais aos agricultores do nosso concelho”.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. “Senhor Vereador Dr. Pedro, muito obrigada pelo esclarecimento, acho que não percebeu a minha intervenção acerca do protocolo e o Senhor Vice-presidente também não, mas percebo que às vezes, para a maioria, absorver tudo o que o Senhor Presidente diz não é fácil, mas, quando foi lançada a Agenda de Inovação, questionei-o sobre isso, ele disse exatamente o que já referi e que deve constar nas atas com toda a certeza e, portanto, as palavras foram dele, e não falei na agenda de inovação e na questão das TIC, estava a falar exatamente da área da agricultura e foi, exatamente, a expressão que ele usou. Está enganado Senhor Vereador Dr. Pedro, porque é bom que nós façamos protocolos, mas é muito melhor saber a execução desses protocolos, e a verdade, é que os Vereadores do PS não sabem o nível de execução dos vários protocolos e dos anúncios que são feitos com base nos protocolos. É uma questão em que tenho algum interesse cívico e até fiz uma proposta no âmbito do Orçamento Participativo a nível nacional, que tinha a ver com a intervenção das associações nos estabelecimentos prisionais e a forma como conseguimos ir aos estabelecimentos prisionais criar relações de forma a dinamizar as nossas associações, e foi nesse ano, curiosamente, estabelecido com esta casa um protocolo também nesse sentido,

desconheço os resultados, mas poderia dar outros exemplos de não conhecermos os resultados práticos dos protocolos, e sim, concordamos na parte em que é necessário estabelecer direitos e deveres, contudo, era importante termos uma bitola para avaliar estes resultados práticos. Quando faço referência à Universidade da Beira Interior, ao Instituto Politécnico, é porque o município a liderar os principais parceiros, e com muito respeito que tenho pelo Instituto Politécnico de Bragança, deviam ser os da casa, porque esses conhecem o território, trabalhamos com eles e deviam ser partes fundamentais neste processo, porque não basta parecer, tem mesmo que se ser”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente que referiu: “não é sequer provável que o Senhor Presidente possa ter dito que não consideraria a área tecnológica na dimensão da agricultura como área estratégica, depois de tudo aquilo que aconteceu nos últimos anos e que está a acontecer, e relativamente à pareceria com a Universidade da Beira Interior e o Politécnico de Castelo Branco, com quem já temos uma grande corporação, como é evidente, serão grandes parceiros em mais este trabalho, que estamos a fazer nesta área”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio novamente para deixar “só uma breve nota. Estava há pouco a falar de mobilidade, do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (ProTrans), dizer-lhe que é uma grande medida do Governo Socialista, era só para lhe dar nota disso, que é só uma nota referente àquilo que estava a falar do Governo”.

### **Atribuição de apoio financeiro – Silvestratura (BIOECO) – Associação de Agricultura Biológica e Agroecológica**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Silvestratura (BIOECO) – Associação de Agricultura Biológica e Agroecológica solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as obras de recuperação do edifício, Escola Primária de Alpedrinha; Considerando que esta intervenção se destina a apoiar os produtos da Associação BIOECO, na transformação e comercialização da sua produção; Considerando que a agricultura biológica é um modo de produção que visa produzir alimentos de elevada qualidade, saudáveis, ao mesmo tempo que promove práticas sustentáveis e de impacto positivo no ecossistema agrícola; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal

do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Silvestratura (BIOECO) – Associação de Agricultura Biológica e Agroecológica, no valor de € 8.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Silvestratura (BIOECO) – Associação de Agricultura Biológica e Agroecológica)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, após ter confirmação de que o edifício da Escola Primária de Alpedrinha tinha sido cedido a esta Associação, perguntou de quem era a propriedade, e no âmbito de cedência, quem é que tinha ficado com a responsabilidade de manutenção do espaço e que gostaria de ter essa cedência “para perceber se nós honramos a entidade com a manutenção e, depois, não conseguindo eles fazer a manutenção, demos um apoio”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Disse que antes de se pronunciar sobre este assunto iria fazer uma intervenção sobre o Programa PART. “A Senhora Vereadora está informada sobre aquilo que foi o sentido de voto dos deputados na Assembleia da República, relativamente ao PART, mas sim, se votaram contra, deveriam votar contra, porque, de facto, estamos a falar de um desequilíbrio brutal de distribuição de recursos no território nacional, em que 19 milhões de euros foram para apoiar o sistema tarifário das grandes áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e 22 milhões de euros foram destinados a 23 Comunidade Intermunicipais, sentimo-nos completamente injustiçados, e sabemos bem aquilo que está acontecer na nossa região, que é uma carência brutal de recursos para fazer face àquilo que foi uma decisão, que é muito cómoda de tomar em Lisboa, ou seja, os municípios, a partir de agora, porque temos uma pandemia, já podem começar a pagar às transportadoras, porque, como é evidente, o PART é uma pequeníssima parte que os municípios utilizaram, porque supostamente deveria ser direcionada para o apoio à redução tarifária de quem tinha passes e tiveram que tomar, a muito custo, como é evidente, essa decisão de redirecionar esse valor, para conseguir, vejam bem, pagar compensações às operadoras e vêm aqui com uma grande satisfação dizer que o Governo tomou uma grande medida quando apoiou a área metropolitana de Lisboa e Porto. Não ignoro que houve um pequeno reforço através do fundo ambiental para o ProTrans para garantir um reforço que, de facto, é completamente insignificante para a dimensão do problema que nós temos para garantir os serviços mínimos de transporte e, portanto, vir levantar uma bandeira

numa altura destas, quando há um prejuízo enorme para garantir um serviço público em que nós não estamos a ser ajudados, ou seja, nós estamos a utilizar as verbas que deveriam estar para garantir o mesmo nível, supostamente, de igualdade que o cidadão tem em Lisboa ou no Porto, ou seja, quando vai comprar o passe, e aqui, como é evidente, os passes têm valores completamente diferentes daquilo que têm em Lisboa, eu com um passe único para um mês inteiro consigo com 40 euros andar de metro, de barco, de autocarro, consigo andar em tudo, se eu disser, que quero fazer um passe para ir para Bogas, para uma família de quatro pessoas, provavelmente 300 euros não chegam para conseguir garantir esse suporte e, por isso, não sei, não percebo, qual é que é o mérito que aqui quis sublinhar, quando veio trazer uma votação do PART, que é uma questão que, de facto, interessa-nos pouco. O que mais nos interessava mesmo, era que pudesse, pela proximidade que tem ao Governo, vir aqui anunciar alguma medida que viesse ajudar o município do Fundão mas, em particular, o cidadão e as pessoas que estão a sentir na pele, cada vez mais, as desigualdades regionais, porque um autocarro em Lisboa, passa de dez em dez minutos, aqui se queremos ter por dia, um de manhã e um à noite, temos que pagar com língua de palmo e, de facto, olhando para o PART, considero que é completamente insuficiente e o Governo deveria mesmo e, eu acho até que os próprios municípios, até num contexto regional, deveriam bater forte o pé, porque é claramente uma questão que está a prejudicar a nossa região. Relativamente à questão da BIOECO, sim, cedemos a utilização à BIOECO e estamos a dar um apoio para promoverem estas obras, sendo que a escola é propriedade do município do Fundão, é a antiga escola do primeiro ciclo e neste momento não lhe consigo confirmar mais nada porque não tenho a documentação toda”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que eram questões que faziam toda a diferença e que na cedência havia direitos e deveres e que gostaria de ter conhecimento dos mesmos. Neste sentido, sugeriu que se retirasse o ponto para que fosse esclarecida relativamente ao contrato de cedência, e ser presente novamente a reunião de câmara.

O Senhor Vice-presidente propôs votar-se o ponto, ficando a respetiva transferência do subsídio pendente da confirmação da autorização de utilização do espaço.

Neste momento, os serviços de apoio facultaram o contrato de comodato de cedência de parte do edifício da Escola Primária de Alpedrinha aprovado em reunião de câmara realizada no dia 18 de outubro de 2019, tendo o Senhor Vice-presidente referido que no mesmo nada constava relativamente a uma obrigação da parte desta Associação para as obras de manutenção.

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação de Queijeiros da Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 14 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a fileira do queijo possui uma expressão muito forte na região centro Interior, constituindo um dos principais produtos endógenos do território e um dos produtos que tem maior potencial de valorização devido ao elevado grau de especialização verificado na região; Considerando que a Associação de Queijeiros da Soalheira, é uma associação sem fins lucrativos, com o NIPC 516 201 751 e sede no Bairro Novo (edifício da antiga escola) na Freguesia da Soalheira; Considerando que são objetivos da Associação de Queijeiros da Soalheira, entre outros, a criação de um laboratório para implementar sistema de tipificação do leite e identificação da qualidade do queijo, organizar atividades culturais relacionadas com o queijo e com as tradições da vila da Soalheira, criação de uma confraria do queijo e a edificação de um museu do queijo; Considerando que no âmbito das suas atribuições a Associação de Queijeiros da Soalheira procura assegurar que a autenticidade, a qualidade e a reputação dos seus produtos seja preservada; Considerando que a Associação de Queijeiros da Soalheira, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado a compartilhar despesas relativas à readaptação de um espaço na antiga escola primária da Soalheira onde se encontra a sede desta Associação. Considerando que as Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento local, conforme decorre expressamente da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações, devendo adotar políticas de apoio a esse mesmo desenvolvimento, que conduzam à melhoria das condições de vida das suas populações, promovendo o desenvolvimento rural; Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Fundão, que delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Queijeiros da Soalheira, no valor de € 3.000,00 (três mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Queijeiros da Soalheira)

### **Atribuição de apoio financeiro – ABM – Associação de Bogas do Meio**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a A.B.M. – Associação de Bogas do Meio solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de construção da sua Sede Social

; Considerando que esta associação pretende estimular o convívio e a amizade entre os residentes de Bogas do Meio; Considerando as diversas atividades que a Associação de Bogas do Meio pretende realizar, nomeadamente, passeios diurnos e noturnos, torneiro de sueca, bem como, passeio de tratores; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à A.B.M. – Associação de Bogas do Meio, no valor de € 10.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ABM – Associação de Bogas do Meio)

Relativamente aos pontos j) k) e l) o Senhor Vice-presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão a colocar.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. “Queria recordar que há dois anos solicitei a lista de empresas que beneficiam deste tipo de apoios, entre os anos 2013 e 2016 com indicação do nome da empresa, número de postos de trabalho e do número de postos de trabalho criados 5 anos depois. Pedi novamente, há cerca de dois meses estes dados, não me foram concedidos, e só faço esse pedido pelo seguinte: o que aqui está dito ou o que está exposto, é uma promessa de criação de postos de trabalho e volto a pegar na semântica porque o Senhor Vice-presidente disse, vai criar, vai criar, vai criar nova empresa têxtil no Fundão 200 postos de trabalho, 27 de setembro de 2018, confeções edifício antiga Cartel. Podia aqui juntar mais algumas delas, o vai criar é diferente que existe uma promessa para criar, por isso, é que gostava que me respondessem com a celeridade possível, porque sinto-me menosprezado quando vejo na comunicação social as notícias e a fazerem notas de imprensa e não me respondem a um pedido que tem dois anos. Acho que mereço um pouco mais de respeito do que tenho tido em relação a este assunto, estou aqui a representar quem votou, quem confiou e

quem acreditou num projeto que era para falar a verdade, e o que sinto, é que muitas das vezes não estamos a falar a verdade, há pouco alertei para a criação dos 8 mil postos de trabalho e percebo perfeitamente o que é que o Presidente disse, porque o que ele disse não é o que está plasmado na comunicação social, mas o que está plasmado na comunicação social é o que é conveniente nestas alturas. Acho que aqui deveria haver algum cuidado, e face a esta intervenção, nada me move contra as empresas, muito pelo contrário, agora, não posso é ser cúmplice de anúncios públicos sem resultados práticos, é a posição dos dois, vamo-nos abster e quero que fique isto em ata e convido a colocar as minhas palavras, tal como fizeram numa nota de imprensa relativamente aos resíduos, dizendo porquê é que o PS acabou por se abster”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. “Agradeço a sua intervenção, e em nome do município do Fundão peço desculpa se não enviámos a informação que foi requerida. Eventualmente, poderíamos melhorar a forma como prestamos essa informação, mas ajudaria muito que fosse requerida dentro dos serviços. Comecei por pedir desculpas e quero que isso fique muito claro que, obviamente, se requereram essa informação e se não foi dada, só posso pedir desculpas em nome da maioria do executivo. Obviamente que essa informação não é nenhuma informação que deva estar contida ou escondida, é algo que queremos partilhar e sufragar a forma como esses apoios foram dados, porque pode haver, e o nosso regulamento é assim que prevê, casos em que tenha havido reversão ou haja necessidade de haver reversão e, portanto, essa é uma questão que deve ser sempre cumprida, ou seja, as pessoas não devem ser beneficiárias para depois não fazerem nada. Agora, é evidente que os apoios e a forma como aqui estão descritos, que julgo que também era um pouco isso que estava a pôr em causa, não há outra forma, se nós queremos ajudar tem que ser antes das coisas acontecerem, não é empurrarmos o esforço do investimento para cima das empresas e depois, dizer, que nós os vamos apoiar. Este método é impossível de contornar se a vontade for mesmo essa de nós darmos esses apoios, por isso, relativamente a essa avaliação, sim, nós temos e estamos a falar de muitos apoios que foram concedidos por este município com a vossa evidente participação. Indo à sua primeira expressão, que normalmente isto acontece antes da Assembleia, acontece para depois ratificarmos nas Assembleias Municipais a decisão de reconhecimento de interesse municipal e, sim, acho que estamos em falta nessa informação que foi pedida, por isso, vamos, obviamente, corrigir a situação”.

**Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda.**



Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que *«Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»*; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda.** contribuinte fiscal no 516429914 com sede na Rua do Freixial nº1, Vale Palaio, 6230-760 Souto da Casa, concelho do Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda., foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de propagação de plantas e sua comercialização, consultadoria científica e investigação no desenvolvimento da biotecnologia – C.A.E. – 01300 - Cultura de materiais de propagação vegetativa, com um investimento previsto de 4 milhões de euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e prevê a criação de 7 postos de trabalho; Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: RÚSTICO, sito no Monte das Sobreiras, na Freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, com a área de 75 000 m2, inscrito na matriz rústica da freguesia de Castelo Novo, sob o artigo 509 e

descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o nº 859; Considerando que a Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, impacto, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que à data se encontra em falta a certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira, uma vez que a conjuntura excecional de pandemia não permitiu até ao momento a receção dos respetivos códigos de acesso por parte da empresa, os efeitos previstos no ponto 2 infra ficam condicionados à entrega da respetiva certidão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda. contribuinte fiscal no 516429914 com sede na Rua do Freixial nº1, Vale Palaio, 6230-760 Souto da Casa, concelho do Fundão. 2. Atribuir à empresa Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda., uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima. 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Micro Life, Biofábrica de Plantas, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Grunelabs – Laboratório Farmacêutico, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos

empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento*»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **GRUNELABS – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO, LDA.**, contribuinte fiscal nº 515664278, com sede em Parque Agroindustrial Gardunha Sul, Soalheira, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa GRUNELABS – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO, LDA., foi constituída com o objetivo de cultivar plantas medicinais e farmacêuticas, produção e comercialização, exportação de produtos farmacêuticos de base e cosméticos- C.A.E. - 21100 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base - com projeto em curso no município do Fundão, com um investimento previsto de cinco milhões de euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e prevê a criação imediata de 10 postos de trabalho, 20 no fim do primeiro ano e 30 no segundo ano; Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: RÚSTICO, sito no Monte das Sobreiras, na Freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, com a área de 64 292 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica da freguesia de Castelo Novo, sob o artigo 1048 e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o nº 857; Considerando que a GRUNELABS – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO, LDA., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, impacto, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa GRUNELABS – LABORATÓRIO

FARMACÊUTICO, LDA., contribuinte fiscal n.º 515664278, com sede em Parque Agroindustrial Gardunha Sul, Soalheira. 2. Atribuir à empresa GRUNELABS – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO, LDA., uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima. 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Grunelabs – Laboratório Farmacêutico, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que *«Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»*; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e

outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa a **Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, LDA.**, contribuinte fiscal nº 516390163, com sede em quinta da Catoula, freguesia de Castelo Novo, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Quinta do alardo – Turismo e Lazer, LDA., Lda., foi constituída com o objetivo explorar uma unidade hoteleira e similar, com atividade turística e de Lazer, restauração e comércio de bens alimentares e de bebidas – C.A.E. - 55111- hotéis com restaurante, com projeto em elaboração, com um investimento previsto de um milhão e quinhentos mil euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e prevê a criação de 6 postos de trabalho; Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, nos prédios: RÚSTICO, sito na Mata do Alardo, na Freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, com a área de 11368 m2, inscrito na matriz rústica da freguesia de Castelo Novo, sob o artigo 184 e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o nº 802; URBANO, sito na Fonte da Cal, Rua da Portela, na Freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, com a área de 676 m2, inscrito na matriz urbana da freguesia de Castelo Novo, sob o artigo 107 e descrito na Conservatória do registo predial do Fundão sob o nº 915; Considerando que a Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, LDA., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, impacto, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, LDA., contribuinte fiscal nº 516390163, com sede em Quinta da Catoula, na freguesia de Castelo Novo; 2. Atribuir à empresa Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, LDA., uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição dos imóveis descritos acima. 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI – Quinta do Alardo – Turismo e Lazer, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Reconhecimento de interesse municipal – Labsxd Portugal, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de junho de 2021, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que *«Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»*; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **LABSXD PORTUGAL, Lda.**, contribuinte fiscal nº 516264435 com sede em Rua dos Três Lagares s/n Incubadora a Praça, freguesia do Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa LABSXD PORTUGAL, Lda., foi constituída com o objetivo de prestar serviços informáticos de alta tecnologia - C.A.E. - 62020 - Atividades de consultoria em informática, com um investimento previsto de quatro milhões euros; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, e prevê a criação imediata de 30 postos de trabalho; Considerando que a LABSXD PORTUGAL, Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento,

impacto, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa LABSXD PORTUGAL, Lda., contribuinte fiscal n.º 516264435 com sede em Rua dos Três Lagares s/n Incubadora a Praça, freguesia do Fundão; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal – Labsxd Portugal, Lda.)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Revogação do direito de superfície – prédio rústico sito em Corrais, freguesia do Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de abril de 2021, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão, o Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa e a Junta de Freguesia do Souto da Casa, o qual foi ratificado em sede de reunião de Câmara, datada de 19.05.2010; Considerando que, no âmbito do referido Protocolo, ficou convencionada a constituição de um direito de superfície, a favor do Município do Fundão, pelo Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa, sobre ao prédio rústico, sito em Corrais, na freguesia de Souto da Casa, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Souto da Casa sob o artigo 476.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 927/20050426; Considerando que o referido direito de superfície sobre o prédio rústico em causa foi formalizado por meio de escritura pública, datada de 15.06.2010, e constituído de forma gratuita, pelo prazo de 25 anos, com a finalidade do Município do Fundão construir um edifício destinado à instalação e funcionamento do Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa, mediante o recurso a fundos comunitários, conforme os termos constantes do Protocolo supra referido; Considerando que, volvido este período, o Município do Fundão promoveu uma candidatura a fundos comunitários, avançou com a construção do edifício, hoje inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Souto da Casa sob o artigo 1237.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 927/20050426, bem como com a colocação dos respetivos equipamentos;

Considerando, por seu turno, e nos termos do protocolado, o Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa promove a gestão das valências de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário; Considerando o teor do ofício remetido pelo Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa, em 07.04.2020, através do qual se solicita ao Município do Fundão a revogação do direito de superfície sobre o prédio urbano acima melhor identificado, de modo a que o Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa possa cumprir com as exigências remetidas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no âmbito do seu processo de legalização das valências, Considerando que se encontram concluídos os termos do referido Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão, o Centro Paroquial de Assistência do Souto da Casa e a Junta de Freguesia do Souto da Casa, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas g) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de autorizar a revogação do direito de superfície sobre o prédio rústico, sito em Corrais, na freguesia de Souto da Casa, concelho do Fundão, inscrito anteriormente na matriz predial rústica da freguesia do Souto da Casa sob o artigo 476.º, presentemente inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Souto da Casa sob o artigo 1237.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 927/20050426.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Revogação do direito de superfície – prédio rústico sito em Corrais, freguesia do Souto da Casa)

### **Aprovação das normas de funcionamento do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 30 de abril de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Amália Rodrigues, tomada como expoente máximo do fado, aclamada como a voz de Portugal e considerada a maior fadista de todos os tempos é tida como fonte de inspiração para os muitos amantes do fado; Considerando que a fadista Amália Rodrigues se tornou conhecida mundialmente como a Rainha do Fado e, por consequência, devido ao simbolismo que este género musical tem na cultura portuguesa, foi considerada por muitos como uma das melhores embaixadoras do mundo; Considerando que esta grande senhora do fado, apesar de nascida e registada em Lisboa, tem origens Fundanenses tão vincadas que



celebrava o seu aniversário a 4 de Julho por ser “no tempo das cerejas”; **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”, em anexo à presente proposta, condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-lei n.º 54-A/1999 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, em conjunto com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de funcionamento do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”)

#### **Colocação de sinal de trânsito – Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 16 de abril de 2021, e que se transcreve:

**“Considerando:** Que mediante requerimento, a Freguesia de Castelo Novo, vem solicitar a *“colocação de vários sinais de trânsito C16 – Proibido parar ou estacionar, por motivo da Estrada Nossa Senhora do Convento, junto à Praia Fluvial, estar a criar uma situação de congestionamento constante, impossibilitando a normal circulação rodoviária”*; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Freguesia de Castelo Novo e, nessa conformidade com o mapa ora junto em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1), a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a colocação de sinais de proibido parar ou estacionar (sinal C 16), na Estrada Nossa Senhora do Convento, junto à Praia Fluvial. Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito – Castelo Novo)

### **Indemnização por danos – João José Leitão Gomes**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 18 de maio de 2021, do seguinte teor:

“**I – Pretensão** Atendendo ao teor do *email* apresentado pelo Sr. João José Leitão Gomes, através do qual o reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento das despesas (transporte e saúde), no âmbito de um incidente alegadamente ocorrido no dia 29.06.2020, pelas 09h15, na Rua Cidade da Covilhã, no Fundão, e que foi alegadamente provocado por um buraco na via pública, junto ao posto de abastecimento de combustível “GALP”, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** 1 - O Sr. João José Leitão Gomes alega que, no dia 29.06.2020, pelas 09h15, na Rua Cidade da Covilhã, no Fundão, sofreu uma queda que lhe provocou danos físicos (entorse no tornozelo), tendo que se deslocar ao Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E, na Covilhã. 2 – Argumenta o reclamante que a queda foi provocada por um buraco/fenda na referida via pública, junto ao posto de abastecimento de combustível “GALP”, no Fundão. 3 - O reclamante juntou ao processo alguns elementos para atestar a ocorrência, a saber: a) Relatório de Ocorrência com o registo G0001747/20.220050552, emitido pelos serviços da Guarda Nacional Republicana, datado do dia 10.07.2020; b) Fotografia de um buraco na via pública; c) Faturas comprovativas das despesas de transporte e de saúde, e que importam na quantia total de 68.64 € (sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). 4 – O requerente indicou uma testemunha, o Sr. Fernando António Nobre Rosa, o qual foi notificado através de ofício datado de 24.07.2020, com registo de MyDoc n.º 4092, a fim de comparecer nesta edilidade para prestar declarações no âmbito do processo ora em apreço, não tendo o mesmo comparecido, no dia e hora anteriormente mencionados. 5 - O Sr. João José Leitão Gomes solicitou, ainda, o pagamento de danos não patrimoniais. 6 - Consultados os serviços competentes do Município, os mesmos informaram o seguinte: a) A Divisão de Obras de Administração Direta e Logística (DOADL) informou que *“face aos elementos apresentados não conseguimos emitir parecer, não tendo estes serviços conhecimento de qualquer ocorrência similar à descrita.”*. b) A Área de Fiscalização informou que no local indicado *“não existe nenhum buraco na via”*. Mais informou que foi contactado o responsável pelas bombas de gasolina GALP, tendo o mesmo informado, igualmente, que nunca se apercebeu de nenhum buraco no espaço referido pelo reclamante e que este também

apresentou queixa junto daquela entidade. **III – Fundamentação de Direito** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente). 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º. 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos. 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular. 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3). 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos. 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2). 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º). 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse

exercício. 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legas e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; a) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; b) **o nexos de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente terá, alegadamente, ocorrido num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (Rua Cidade da Covilhã, junto ao posto de abastecimento de combustível “GALP”), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos. 3 – Do incidente terão resultado danos físicos no braço direito do reclamante, tendo o mesmo necessitado de se deslocar ao Centro Hospitalar Cova da Beira,

E.P.E, na Covilhã. 4 - Foram juntos pelo reclamante elementos da ocorrência, a saber: a) Relatório de Ocorrência com o registo G0001747/20.220050552, emitido pelos serviços da Guarda Nacional Republicana, datado do dia 10.07.2020, que se considera inconclusivo; b) Fotografias do local do incidente, especificamente do buraco/fenda na via pública, não sendo perceptível a sua exata localização; c) Faturas comprovativas das despesas de transporte e de saúde, e que importam na quantia total de 68.64 € (sessenta e oito euros e sessenta e quatro centimos); d) A indicação de uma testemunha, que foi notificada para prestar declarações e que não compareceu nos serviços municipais. 5 - Consultados os serviços competentes do Município para prestarem informação relativamente à situação, estes vieram prestar a seguinte informação: a) A Divisão de Obras de Administração Direta e Logística (DOADL) informou que *“face aos elementos apresentados não conseguimos emitir parecer, não tendo estes serviços conhecimento de qualquer ocorrência similar à descrita.”*; b) A Área de Fiscalização informou que no local indicado *“não existe nenhum buraco na via”*. Mais informou que foi contactado o responsável pelas bombas de gasolina GALP, tendo o mesmo informado, igualmente, que nunca se apercebeu de nenhum buraco no espaço referido pelo reclamante e que este também apresentou queixa junto daquela entidade. 6 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a inexistência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão. 7 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. 8 – No que respeita aos danos não patrimoniais, não é possível quantificá-los, pelo que o requerente sempre poderá pedi-los em sede própria. **IV – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pelo Sr. João José Leitão Gomes e, nessa medida, notificar o mesmo da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – João José Leitão Gomes)

## **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

### **Pinceladas Elegantes – Serviços de Construção Civil, Lda. – construção de habitação unifamiliar – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de uma habitação unifamiliar, em Vale de Canas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pinceladas Elegantes – Serviços de Construção Civil, Lda. – construção de habitação unifamiliar – Fundão)

### **Maria da Conceição Matos Ruivo de Carvalho – construção de habitação unifamiliar – Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de uma habitação unifamiliar, em Lameirancha, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Conceição Matos Ruivo de Carvalho – construção de habitação unifamiliar – Soalheira)

### **João Antunes Louro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, no Largo da Igreja, n.º4, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Antunes Louro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Alcaria)

#### **Pedro Manuel Oliveira Pinto – ampliação de habitação unifamiliar e construção de muros de vedação (legalização) – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de ampliação de uma habitação unifamiliar e de construção de muros de vedação, em Sítio do Casal, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Manuel Oliveira Pinto – ampliação de habitação unifamiliar e construção de muros de vedação (legalização) – Alcaria)

#### **Sebastien Thierry Antoine Taborda – alteração e ampliação de habitação unifamiliar, construção de serventia carral e muro de vedação (legalização) – Alcongosta**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, construção de serventia carral e muro de vedação, na Rua do Vale, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sebastien Thierry Antoine Taborda – alteração e ampliação de habitação unifamiliar, construção de serventia carral e muro de vedação (legalização) – Alcongosta)

**Adriano Mendes Amaro – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e garagem – Salgueiro**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e garagem, na Rua Prado Ruivo, n.º 91 - Quintãs, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Adriano Mendes Amaro – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e garagem - Salgueiro)

**IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de edifício destinado a indústria/armazéns e atividades complementares de apoio – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de um edifício destinado a indústria/armazéns e atividades complementares de apoio, na Zona Industrial Expansão do Fundão, Taliscas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de edifício destinado a indústria/armazéns e atividades complementares de apoio – Fundão)



**Raoul Guyot Portugal, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração em fase de obra, alteração e ampliação de um edifício industrial, na Zona Industrial do Fundão, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura condicionado: ao apontado nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8; 3 – À consideração superior.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Raoul Guyot Portugal, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de edifício industrial – Fundão)

**Junta de Freguesia da Orca – ampliação de edifício para cozinha de apoio - Orca**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de um edifício para cozinha de apoio – recinto de festas Sr.<sup>a</sup> da Oliveira, na Rua Largo Nossa Senhora da Oliveira, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia da Orca – ampliação de edifício para cozinha de apoio – Orca)

**Netanela Lereya – legalização de unidade de transformação de produtos agrícolas – Vales de Pêro Viseu**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de uma unidade de transformação de produtos agrícolas (habitação unifamiliar, piscina e anexos, mais edificações agrícolas e tanque de rega), na Quinta da Lameira da Judia, Vales de Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Netanela Lereya – legalização de unidade de transformação de produtos agrícolas – Vales de Pêro Viseu)

#### **NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes, na Rua Dr. João V, União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações electrónicas em infraestruturas existentes – Fundão)

#### **NOS Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas de rede de distribuição por fibra ótica – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às construções de infraestruturas de rede de distribuição por fibra ótica, na Rua Conde de Idanha-a-Nova, Avenida Doutor Alfredo Mendes Gil e Rua do Norte, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS

Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas de rede de distribuição por fibra ótica – Fundão)

**Isabel Cristina Baptista Carrola – informação prévia para a viabilidade de legalização, alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para viabilidade de legalização, alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, em Lameirões da Senhora do Souto, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Cristina Baptista Carrola – informação prévia para a viabilidade de legalização, alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Donas)

**João André Tavares Salvado – isenção de taxas – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de construção de habitação unifamiliar própria e permanente, em Lameirões, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João André Tavares Salvado – isenção de taxas – Donas)

**Thomas David Young – redução de taxas – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas, na Rua João Pinto ou Largo da Praça Velha, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnica administrativa prestada; 2 – Dar

conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Thomas David Young – redução de taxas – Fundão)

## **5- INFORMAÇÕES**

### **Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2020**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2020.

### **Protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a AIPP – Associação Ibérica para a Preservação do Património**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a AIPP – Associação Ibérica para a Preservação do Património que tem como objeto a constituição de uma plataforma de parceria tendo em vista o desenvolvimento de atividades pela preservação, conservação, sensibilização e informação do Património do concelho do Fundão.

### **Balancete do dia 15 de junho de 2021**

Total de Disponibilidades -----	5.533.140,04€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	5.643.350,40€
Operações Orçamentais -----	5.196.980,37€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 15 de junho de 2021.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Vice-presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_